



# Diário Oficial

Estado do Piauí

Edição nº 12/2025

TERESINA - PI, 17 de janeiro de 2025

DOE/PI - ANO XCV - 136º DA REPÚBLICA



GOVERNO DO

**PIAUI**

AQUI TEM TRABALHO.  
AQUI TEM FUTURO.

# SUMÁRIO

DECRETOS	01
NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES	06
PORTARIAS	07
EXTRATOS	56
ATAS	71
AVISOS	81
DESPACHOS	89
ADITIVOS	90
ERRATAS	91
TERMOS	93
RESOLUÇÕES	94
DECISÕES	98
EDITAIS	99
LICENÇAS AMBIENTAIS	101

## DECRETOS

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 89/2025, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Educação, registrado no processo SEI 00011.001953/2025-22,

**R E S O L V E autorizar**, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, o afastamento de **RODRIGO TORRES DE ARAÚJO LIMA**, Superintendente Executivo da Secretaria de Estado da Educação, no período de 19 a 25 de janeiro de 2025, para participar do evento de tecnologia educacional **Bett UK 2025**, em Londres, Reino Unido, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de janeiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado do Piauí em exercício

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

*(assinado eletronicamente)*

**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretário da Educação

SEI nº 016176500

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 963, datada de 17 de janeiro de 2025.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I, V e XIII do art. 102 da Constituição Estadual, considerando o art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, o disposto no Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, e o Ofício SEDUC-PI/GSE Nº 83/2025, de 13 de janeiro de 2025, da Secretaria de Estado da Educação, registrados no processo SEI 00011.001837/2025-11,

**R E S O L V E**, em conformidade com o disposto no art. 104, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, combinado com o inciso I do art. 9º e inciso IV do art. 10 do Decreto nº 15.299, de 12 de agosto de 2013, autorizar o afastamento, no período de 19 a 25 de janeiro de 2025, de **FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**, Secretário de Estado da Educação, para participar do evento de tecnologia educacional **Bett UK 2025**, em Londres, Reino Unido, sem prejuízo da remuneração do seu cargo efetivo, da função comissionada ou do cargo em comissão, excluídas as vantagens pecuniárias em razão do exercício no órgão, respeitado o disposto no § 3º, do art. 41, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, acrescentado pela Lei Complementar nº 84, de 07 de maio de 2007.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina (PI), 16 de janeiro de 2025.

*(assinado eletronicamente)*

**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Governador do Estado do Piauí em exercício

*(assinado eletronicamente)*

**MARCELO NUNES NOLLETO**

Secretário de Governo

SEI nº 016176272

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 966, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Despacho nº 125/2024, de 17 de junho de 2024, da Diretoria Jurídica/SEGOV, constante no Processo SEI nº 00016.000702/2024-08,

**R E S O L V E** de acordo com o disposto no art. 100 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, com redação dada pela Lei nº 6.290, de 19 de dezembro de 2012, e pela Lei nº 7.215, de 20



de maio de 2019, combinado com o Decreto nº 15.085, de 18 de fevereiro de 2013, e suas alterações, **AUTORIZAR**, com efeitos a partir de 01 de janeiro de 2025, a renovação da cessão do servidor **HILDO SOARES DE OLIVEIRA**, Laboratorista, Matrícula nº 005086-5, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - **DER/PI**, para a **Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.**, por prazo indeterminado, para continuar exercendo o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, **com ônus para o órgão requisitante.**

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 15 de Janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016161714

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 968, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual, e o contido no Despacho nº 125/2024, de 17 de junho de 2024, da Diretoria Jurídica/SEGOV, constante no Processo SEI nº 00016.000702/2024-08,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 01 de janeiro de 2025, da cessão do servidor **HILDO SOARES DE OLIVEIRA**, Laboratorista, Matrícula nº 005086-5, do quadro de pessoal do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - **DER/PI**, para a **Prefeitura Municipal de Água Branca-PI.**, concedida, por prazo indeterminado e com ônus para o órgão de origem, através do Decreto S/Nº, publicado no DOE nº 33, de 17 de fevereiro de 2020.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 15 de Janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016163262

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 969, datada de 17 de janeiro de 2025.)*



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 17 de janeiro de 2025, da disposição do servidor **FRANCISCO DAS CHAGAS LOPES DE OLIVEIRA**, Técnico de Nível Médio, Matrícula nº 069278-6, do quadro de pessoal da Secretaria de Segurança Pública do Estado do Piauí - **SSP/PI**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV/PI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, de 15 de fevereiro de 2019, Edição nº 33.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016198082

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 17 de janeiro de 2025, da disposição do servidor **EUCLIDES CAMPOS DE OLIVEIRA**, Assistente Técnico "C", Matrícula nº 006894-2, do quadro de pessoal da Secretaria de Cultura do Estado do Piauí - **SECULT/PI**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV/PI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, de 15 de fevereiro de 2019, Edição nº 33.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016198207

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 17 de janeiro de 2025, da disposição do servidor **ELDISSON PEREIRA JACOBINA**, Técnico Auxiliar, Matrícula nº 090268-3, do quadro de pessoal da Secretaria de Administração do Estado do Piauí - **SEAD/PI**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV/PI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, de 15 de fevereiro de 2019, Edição nº 33.



**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016198421

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 17 de janeiro de 2025, da disposição do servidor **CÍCERO IVO DOS SANTOS**, 1º Sargento, Matrícula nº 014373-1, do quadro de pessoal da Polícia Militar do Estado do Piauí - **PM/PI**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV/PI**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, de 15 de fevereiro de 2019, Edição nº 33.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016198684

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 17 de janeiro de 2025, da disposição da servidora **FRANCISCA DEVONETE RABELO TORRES**, Agente Superior de Serviço, Matrícula nº 008230-9, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV/PI**, com lotação na Superintendência de Relações Sociais - **SUPRES**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, de 30 de junho de 2022, Edição nº 125.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016199328



**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso I, do art. 102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E cessar os efeitos**, a partir de 17 de janeiro de 2025, da disposição da servidora **FLORISA DE SOUSA SOARES**, Agente Técnico de Serviço, Matrícula nº 008520-X, do quadro de pessoal da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos - **SASC**, para a Secretaria de Governo do Estado do Piauí - **SEGOV/PI**, com lotação na Superintendência de Relações Sociais - **SUPRES**, concedida através do Decreto S/Nº, publicado no DOE/PI, de 30 de junho de 2022, Edição nº 125.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(Assinado eletronicamente)

**Themístocles de Sampaio Pereira Filho**

Governador do Estado do Piauí, em exercício

SEI nº 016199855

*(Transcrição da nota DECRETOS de Nº 1017, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES**

**O GOVERNADOR DO ESTADO DO PIAUÍ** no uso das atribuições que lhe confere o inciso IX, do art.102, da Constituição Estadual,

**R E S O L V E** exonerar, de ofício, de conformidade com o disposto no art. 34, da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994, **MONICA PEREIRA MARTINS**, CPF 063.715.\*\*\*.\*\*, do Cargo em Comissão de Coordenador, DAS-2, da Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos, com efeitos a partir de 16/01/2025.

**PALÁCIO DE KARNAK**, em Teresina(PI), 17/01/2025.

(Assinado digitalmente)

**THEMISTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

GOVERNADOR EM EXERCÍCIO

**MARCELONUNES NOLLETO**

SECRETÁRIO DE GOVERNO

SEI nº 016199453



(Transcrição da nota NOMEAÇÕES E/OU EXONERAÇÕES de Nº 1019, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## PORTARIAS

### SUBDEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ

#### PORTARIA GSDPG - Nº 07/2025

A **SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 15 da Lei Complementar Estadual nº 59/05, de 30 de novembro de 2005, da Resolução CSDPE nº 55/2015 e da Portaria GDPG nº 424/2017;

**CONSIDERANDO** a solicitação de férias da Defensora Pública **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR**, Defensora Pública Geral do Estado do Piauí, referente ao período aquisitivo de 2023, através do Processo SEI nº 00303.000110/2025-23;

#### RESOLVE:

**Art. 1º** **CONCEDER** à Defensora Pública **CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR** o gozo de férias regulamentares no período de **24/01/2025 a 22/02/2025**.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA SUBDEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina, 16 de janeiro de 2025.

**VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**

*Subdefensora Pública Geral*

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 942, datada de 17 de janeiro de 2025.)

### CORREGEDORIA GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA

#### PORTARIA Nº 10/2025 - CGDPE

Designa Defensor Público Avaliador Relator em Processo de Estágio Probatório.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de



abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório, conforme ata da reunião ocorrida em 09/01/2025.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública **ANDREA MELO DE CARVALHO** como Defensor Público Avaliador Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho da Defensora Pública em Estágio Probatório: AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO, referente aos meses de novembro de 2024 a março de 2025.

Teresina, 17 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

**PORTARIA Nº 11/2025 - CGDPE**

Designa Defensor Público Avaliador Relator em  
Processo de Estágio Probatório.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório, conforme ata da reunião ocorrida em 09/01/2025.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** a Defensora Pública **IRANI ALBUQUERQUE BRITO** como Defensor Público Avaliador



Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho da Defensora Pública em Estágio Probatório: AMANDA DE FREITAS DOS SANTOS, referente aos meses de novembro de 2024 a março de 2025.

Teresina, 17 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

**PORTARIA N° 12/2025 - CGDPE**

Designa Defensor Público Avaliador Relator em Processo de Estágio Probatório.

O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório, conforme ata da reunião ocorrida em 09/01/2025.

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público **ÁLVARO FRANCISCO SANTIAGO CAVALCANTE MONTEIRO** como Defensor Público Avaliador Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho do Defensor Público em Estágio Probatório: PAULO VICTOR MENEZES DE ARAÚJO, referente aos meses de novembro de 2024 a março de 2025.

Teresina, 17 de janeiro de 2025.

**FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

**PORTARIA N° 13/2025 - CGDPE**

Designa Defensor Público Avaliador Relator em Processo de Estágio Probatório.



O **CORREGEDOR GERAL DA DEFENSORIA PÚBLICA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 20, VI, da Lei Complementar Estadual nº 59, de 30 novembro de 2005 e, com fulcro na Resolução CSDPE nº 07 de 22 março de 2007, com alterações introduzidas pela Resolução CSDPE nº 047/2015, de 19 de junho de 2015 e Resolução CSDPE nº 117/2019, de 24 de abril de 2019, e no art. 39 do Provimento CGDPE nº 04/2017;

CONSIDERANDO que o Processo de Avaliação de Desempenho para confirmação do(a) Defensor(a) Público(a) no Estágio Probatório deverá ser realizado de forma contínua, a partir do exercício do cargo;

CONSIDERANDO o disciplinado no Provimento CGDPE nº 04/2018, em seu art. 3º;

CONSIDERANDO a redistribuição dos Defensores Avaliadores do estágio probatório, conforme ata da reunião ocorrida em 09/01/2025.

### **RESOLVE:**

**DESIGNAR** o Defensor Público **GERVÁSIO PIMENTEL FERNANDES** como Defensor Público Avaliador Relator nos Processos de Avaliação de Desempenho dos Defensores Públicos em Estágio Probatório: LUCAS GOMES VERAS e LUCAS ROCHA DO NASCIMENTO, referente aos meses de novembro de 2024 a março de 2025.

Teresina, 17 de janeiro de 2025.

### **FRANCISCO DE JESUS BARBOSA**

Corregedor-Geral da Defensoria Pública do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 944, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

### **Portaria Nº 73, de 16 de janeiro de 2025**

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO DE CONTRATAÇÃO, REFERENTE AO PROCESSO 00095.009935/2024-25 DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o disposto no caput e inciso XXI do art. 37 da Constituição da República Federativa do Brasil de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, que regulamenta o art. 37, inciso XXI, da Constituição Federal e institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública



e dá outras providências, que institui, no âmbito da União, Estados, Distrito Federal e Municípios;

CONSIDERANDO a necessidade formalizar comissão responsável pelo planejamento de compras públicas para a condução do procedimento licitatório conforme Lei Federal nº 14.133;

**R E S O L V E:**

Art. 1º Designar os servidores desta Secretaria de Justiça, os Srs. ESDRAS JEFFERSON SANTOS VIEIRA, matrícula \*\*\*.733-6, BRUNO MAGALHÃES DA SILVA, matrícula \*\*\*.753-1, e o MARCELO ALVES DE MESQUISTA, matrícula \*\*\*.604-7, responsáveis pelo planejamento e apoio nas fases de confecção de Estudo Técnico Preliminar, Termo de Referência, Documento de Oficialização da Demanda, no Processo SEI nº 00095.009935/2024-25, cujo objeto é a aquisição e instalação de aparelhos de ar condicionados para serem distribuídos no Sistema Penitenciário do Estado do Piauí.

Art. 2º A Equipe de Planejamento da Contratação deverá realizar todas as atividades das etapas de Planejamento da Contratação, além de acompanhar e apoiar a fase de Seleção do Fornecedor, quando solicitado pelas áreas responsáveis. O grupo poderá ser requisitado para diligências e esclarecimentos acerca do Estudo e Planejamento da Contratação até a conclusão da compra/contratação, entendido como sendo a homologação da licitação ou ratificação para compra/contratação.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 958, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

### **Portaria Nº 224, de 16 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a alteração do Anexo Único da Portaria Nº 4.303, de 19 de julho de 2023, para incluir unidade e servidores na Comissão de Fiscais de Contratos no âmbito da Secretaria de Estado da Saúde do Estado do Piauí.

**O SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, e:

Considerando o Processo Administrativo **SEI nº 00012.024674/2023-65** e Processo SEI nº 00012.043948/2023-15.



RESOLVE:

Art. 1º. Incluir servidores e unidades, no Anexo Único, da **Portaria Nº 4.303, de 19 de julho de 2023**, conforme a seguir:

UNIDADE	FISCAIS
<b>Escola de Saúde Pública do Estado do Piauí (ESPPI)</b>	<b>Luciana Saraiva e Silva</b> Matrícula: 418158-6 CPF: ***.938.023-** <b>Gildemar Paulo da Silva</b> Matrícula: 373026-3 CPF: ***.581.103-**
<b>Gerência de Abastecimento (GEAB)</b>	<b>Samuel Oliveira Lustosa</b> Matrícula: 412114-7 CPF: ***.522.603-** <b>Camilo José Soares Araújo</b> Matrícula: 378289-1 CPF: ***.620.313-**
<b>Superintendência de Atenção Primária à Saúde e Municípios (SUPAT)</b>	<b>Karina Raquel de Sampaio Lemos</b> Matrícula: 226199-5 CPF: ***.895.993-** <b>Rosa Maria dos Santos Sousa Rodrigues</b> Matrícula: 422619-4 CPF: ***.880.963-** <b>Mara Rafaele de Souza Menezes Rocha</b> Matrícula: 424914-3 CPF: ***.429.164-**

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial do Estado do Piauí.

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, EM TERESINA-PI, 16 DE JANEIRO DE 2025.**

*(assinado eletronicamente)*

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 962, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

**PORTARIA GR nº 110, de 15 de janeiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade



Estadual do Piauí, e considerando o Processo n° 00089.000109/2025-81,

**RESOLVE:**

Art. 1º Exonerar, a pedido, **TATIANA GONÇALVES DE OLIVEIRA**, Matrícula n° 332018-9, do cargo de Coordenador do Curso de Licenciatura em História, Símbolo DAS-3, do Campus "Dra. Josefina Demes", em Floriano - PI.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 02/01/2025.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de N° 964, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEGOV-PI**

**Portaria N° 3 2025/SEGOV-PI/GAB** Teresina/PI, 16 de janeiro de 2025.

Designa o Gestor e o Fiscal do CONTRATO N° 10/2024, vigente no âmbito da **Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI**

O SECRETÁRIO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais conferidas pelo inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual e tendo em vista o dever legal expresso no art. 1º, do Decreto Estadual N° 15.093 de 21 de fevereiro de 2013, bem como:

CONSIDERANDO as recomendações vigentes relativas aos procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais, sobretudo as constantes no Decreto Estadual N° 15.093/2013 e nos artigos 65 e 66 do Decreto Estadual N° 21.872, de 07 de março de 2023;

**RESOLVE:**

Art. 1º Designar abaixo os Servidores da SEGOV-PI para acompanharem e fiscalizarem a execução do CONTRATO N° 10/2024 firmado entre a SEGOV-PI e a empresa NP TECNOLOGIA E GESTAO DE DADOS LTDA, tendo como OBJETO DO CONTRATO a contratação de empresa para fornecimento de 02 (duas) licenças de acessos à plataforma "Banco de Preços", a fim de atender as necessidades da Secretaria de Governo do Estado do Piauí - SEGOV/PI:

**Jadaías Sousa Dualibe Filho, matrícula n° 371678-3 - FISCAL DO CONTRATO**

**Marcelo José Santos Rodrigues de Carvalho, matrícula n° 424751-5 - SUPLENTE DO FISCAL DO CONTRATO**

**Lídia Rangel Pessoa e Silva, matrícula n° 410516-8 - GESTOR DO CONTRATO.**

Art. 2º Incumbe ao GESTOR do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do



Decreto nº 15.093/2013 e no art. 65 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer a coordenação das atividades relacionadas à fiscalização técnica e administrativa da execução contratual;

II - Coordenar os atos preparatórios de instrução processual necessários ao encaminhamento e à formalização dos procedimentos administrativos de pagamento, aplicação de sanções, rescisão, prorrogação, reajustamento, alteração e reequilíbrio econômico-financeiro dos contratos, dentre outros.

Parágrafo Único: é vedada a substituição do Fiscal Titular pelo Gestor do Contrato, devendo ser exercidos pelo Suplente do Fiscal os atos de sua competência, na impossibilidade do titular.

Art. 3º As atribuições do FISCAL do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013 e no art. 66 do Decreto nº 21.872/2023, especialmente as seguintes:

I - Exercer o acompanhamento técnico e administrativo da execução contratual;

II - Ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - Registrar formalmente todas as ocorrências que possam interferir no adequado andamento da contratação e determinar o que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos eventualmente observados, informando ao gestor, em tempo hábil, se necessário;

IV - Atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - Alertar o servidor ou órgão responsável quanto aproximação do termo final do contrato, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

VI - No caso de necessárias alterações quantitativas ou qualitativas, apresentar em Nota Técnica as razões que as justificam;

VII - Expedir relatório destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

VIII - Propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados.

§1º O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final para os contratos de locação e 60 (sessenta) dias para os demais contratos de serviços ou obras.

§ 2º O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário, independentemente das demais penalidades aplicáveis.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário, especialmente a Portaria Nº 42, de 08 de maio de 2024, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE. PUBLIQUE-SE. CUMPRA-SE.(assinado eletronicamente)



**MARCELO NUNES NOLLETO**  
Secretário de Governo do Estado Piauí

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 965, datada de 17 de janeiro de 2025.)

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**ATOS DO EXMO. PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA**

**PORTARIA GP Nº: 0028/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1071P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1342/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9555 de 22/03/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a BENEDITO MARTINS PEREIRA, matrícula Nº 4022599, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL DE JUSTIÇA E AVALIADOR, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezesseze mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0086/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 14 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2024.04.182286P.



**RESOLVE:**

HOMOLOGAR o ATO PGJ Nº 1465/2024, do Excelentíssimo Procurador Geral de Justiça do MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ de 17/12/2024, publicada no DIÁRIO ELETRÔNICO DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 1096 de 18/12/2024, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 6º, I, II, III e IV da EC nº 41/2003, garantida a paridade a HOSAIAS MATOS DE OLIVEIRA, matrícula Nº 15965, ocupante do cargo de PROCURADOR DE JUSTIÇA, com os proventos de R\$39.717,68 (Trinta e nove mil, setecentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	Art 1º, INCISO I,II,III DA LEI 8007/2023	R\$39.717,68
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$39.717,68</b>

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº: 0024/2025 - PIAUIPREV**

TERESINA, 08 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1116P.

**RESOLVE:**

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 1335/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 19/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9555 de 22/03/2023 que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a PEDRO MANOEL DA SILVA, matrícula Nº 4120841, ocupante do cargo de ANALISTA JUDICIÁRIO - OFICIAL JUDICIÁRIO, Nível 3A, Referência III, com os proventos de R\$11.411,45 (Onze mil, quatrocentos e onze reais e quarenta e cinco centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$11.411,45
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$11.411,45</b>



Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

**PORTARIA GP Nº: 0058/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178380P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 5642/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 25/10/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9696 de 25/10/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a RAIMUNDO NONATO SANTANA DO NASCIMENTO, matrícula Nº 4089740, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº: 0062/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2023.04.178422P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 6178/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 21/11/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO



DO PIAUÍ Nº 9712/2023 de 21/11/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a Art. 49 incisos I, II, III e IV, § 2º, inciso I e § 3º, inciso I, do ADCT da CE/89, acrescentado pela EC nº 54/2019, regra de pedágio, garantida a paridade, a PEDRO SANTANA DE CARVALHO FILHO, matrícula Nº 4240588, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Oficial de Justiça e Avaliador, Nível-6A , Referência III, com os proventos de R\$17.401,72 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO

**PORTARIA GP Nº: 0064/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 13 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2017.04.2935P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 2598/2018, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 20/09/2018, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 8522/2018 de 24/09/2018, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a EVANIRA ALVES DA SILVA PEREIRA, matrícula Nº 4170270, ocupante do cargo de Técnico Judiciário / Técnico Administrativo, Nível 5B, Referência III, com os proventos de R\$5.976,88 (Cinco mil, novecentos e setenta e seis reais e oitenta e oito centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSIDIO	LEI Nº 6.375/13 C/C LEI Nº 7.127/18	R\$5.976,88
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$5.976,88</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.



**MARCOS STEINER RODRIGUES MESQUITA**  
**PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA EM EXERCÍCIO**

**PORTARIA GP Nº: 0057/2025 - PIAUIPREV** TERESINA, 10 DE JANEIRO DE 2025.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o artigo 2º, inciso II, da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, e considerando o que consta no Processo nº 2022.04.1094P.

RESOLVE:

HOMOLOGAR a PORTARIA Nº 958/2023, do Excelentíssimo Presidente do TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ de 01/03/2023, publicada no DIÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ Nº 9542 de 03/03/2023, que concedeu APOSENTADORIA POR TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO, em conformidade com a regra de transição - Art. 3º, incisos I, II, III e § único da Emenda Constitucional nº 47/2005, garantida a paridade, a JAQUELINE RIBEIRO GONÇALVES, matrícula Nº 1020897, ocupante do cargo de Analista Judiciário / Analista Administrativo, Nível 6A, Referência III, com os proventos de R\$ 17.401,72 (Dezessete mil, quatrocentos e um reais e setenta e dois centavos) mensais.

<b>DISCRIMINAÇÃO DE PROVENTOS MENSAIS</b>		
<b>TIPO DE BENEFÍCIO:</b> Aposentadoria por idade e tempo de contribuição - Proventos com integralidade, revisão pela paridade		
<b>VERBA</b>	<b>FUNDAMENTAÇÃO</b>	<b>VALOR</b>
SUBSÍDIO	LEI Nº 6.375/2013 C/C LEI Nº 7.936/2022	R\$17.401,72
<b>PROVENTOS A ATRIBUIR</b>		<b>R\$17.401,72</b>

Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, cientifique-se e cumpra-se.

**FLÁVIO CHAIB**

PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 970, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 72, de 16 de janeiro de 2025**

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO PIAUÍ, no uso das atribuições que lhe confere o inciso II, do Artigo 109 da Constituição do Estado do Piauí e,

CONSIDERANDO o Memorando Nº: 10/2024/SEJUS-PI/GAB/CHEFIA (015996564);



CONSIDERANDO as disposições da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual nº 21.872, de 07 de março de 2023;

CONSIDERANDO o artigo 8º da Lei 14.133, de 1 de abril de 2021, que determina a designação de Agente de Contratação e membro de Apoio, para conduzir todos os processos de licitação, incluindo contratações diretas e dispensas de licitação.

RESOLVE:

Art 1º REVOGAR, de ofício, a Portaria nº 24/2025 (016065894).

Art 2º DESIGNAR o Servidor Público, RAIMUNDO NONATO DOURADO FILHO, matrícula 79978-5, CPF \*\*\*.228.053 - \*\*, para exercer a função de Agente de Contratação da Secretaria de Justiça do Estado do Piauí.

§ 1º - DESIGNAR o Agente de Contratação acima nominado para atuar como Pregoeiro, conforme o disposto no art. 8º, § 5º da Lei 14.133/21.

§ 2º - Compete ao Agente de Contratação tomar decisões, acompanhar o trâmite da licitação, dar impulso ao procedimento licitatório e executar quaisquer outras atividades necessárias ao bom andamento do certame até a homologação.

Art. 3º DESIGNAR os seguintes servidores para comporem a Equipe de Apoio às Licitações da SEJUS:

§ 1º - TAYSMAN MEDEIROS BARBOSA SANTOS, membro, matrícula nº 0354238-6, LUCAS FURTADO CARDOSO, membro, matrícula nº 376750-7 e RODRIGO HOLANDA DO NASCIMENTO, membro, matrícula 376750-7.

§ 2º - Compete à equipe de apoio, auxiliar o agente de contratação no exercício de suas atribuições, em todo o processamento e julgamento das habilitações preliminares e propostas apresentadas pelos licitantes nos certames licitatórios instaurados, desde a elaboração dos instrumentos convocatórios de licitações, incluindo minuta de contrato, até o encaminhamento do processo devidamente instruído e concluído à autoridade superior, visando a homologação e a contratação.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

Teresina (PI), 16 de janeiro de 2025

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 972, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### PORTARIA Nº 001/2025/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001109/2023-34;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **001/2025/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CONSTRUTORA ORDEM LTDA**, tendo como objeto PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPIPEDO DE 2.177,40 m<sup>2</sup> DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DOS MILAGRES - PI.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) ÍCARO BRASILEIRO BENEVIDES, matrícula Nº 374510-4, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 02/01/2025.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 974, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

### **Portaria Nº 71, de 16 de janeiro de 2025**

DISPÕE SOBRE A REVOGAÇÃO DA NOMEAÇÃO DO SERVIDOR PÚBLICO ESTADUAL PARA O CARGO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 99/2024

Ementa:

**O SECRETÁRIO DA JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais que lhe confere, com base no Inciso IV do Art. 109 da Constituição Estadual,

**CONSIDERANDO** o disposto no art.104, III, da LEI Nº 14.133/2021, que confere à Administração Pública a prerrogativa de fiscalizar a execução dos contratos administrativos, bem como o que prescreve o art. 117 da mesma lei, no sentido de que os contratos devem ser acompanhados e fiscalizados por um representante da Administração especialmente designado,

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO**, ainda, a celebração por este órgão do Contrato Administrativo nº 99/2024 - SEJUS/PI/CPL, firmado com a empresa UNIAO BRASILEIRA DE FACULDADES - UNIBF, cujo extrato procedeu-se à inclusão no Diário Oficial do Estado do Piauí, DOEE nº 08/2025 (REF. ) ID:(016145337) - do dia 13/01/2025, com objeto na Contratação de Instituição de Ensino para ofertar vagas em Curso de Pós-Graduação, latu sensu, em Gestão Prisional, na modalidade EAD, visando a capacitação profissional de servidores Policiais Penais do Estado do Piauí.

**RESOLVE:**

Art. 1º - Revogar a partir de 16 de janeiro de 2025, a nomeação do servidor JOANNA CAROLINE



PONTES VILANOVA, CPF Nº: **\*\*\*.270.093-\*\***, do **CARGO DE FISCAL DO CONTRATO Nº 99/2024**, feita através da Portaria Nº 42, de 10 de janeiro de 2025.

Art. 2º Fica designado o servidor, ITAMAR BURLAMAQUI CAVALCANTE, CPF Nº: **\*\*\*.540.673-\*\***, para exercer a função de Fiscal do Contrato nº 99/2024.

**Art. 3º** Incumbe ao gestor do contrato desempenhar as atribuições previstas no art. 3º do Decreto nº 15.093/2013, especialmente as seguintes:

I - registrar o contrato administrativo nos termos da Lei 14.133/21, ou zelar para que o servidor ou órgão competente o faça em tempo e modo legalmente previstos;

II- ter devidamente autuado, e sob sua guarda cópia do contrato administrativo nº 99/2024/CPL/SEJUS, bem como dos eventuais termos aditivos;

III - alertar o servidor ou órgão responsável para a aproximação do termo final do contrato administrativo nº 99/2024/CPL/SEJUS, informando-o eventualmente da possibilidade de prorrogação contratual;

IV - expedir relatório mensal destinado ao superior hierárquico informando da movimentação do contrato administrativo, alertando para fatos relevantes como a aproximação do seu termo final e outros fatos supervenientes que possam implicar em mora ou inadimplemento destes;

Parágrafo único: O aviso sobre a proximidade do fim do prazo contratual, previsto no inciso III deste artigo, deverá ser expedido com a antecedência de 90 (noventa) dias do seu termo final.

**Art. 4º** As atribuições de Fiscal do Contrato são aquelas constantes do art. 4º do Decreto nº 15.093/2013, notadamente as seguintes:

I - fiscalizar a execução do Contrato nº 99/2024/CPL/SEJUS, informando o gestor do contrato sobre eventuais vícios, irregularidades verificados na execução por parte da contratada;

II - anotar em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato que venha a conhecer durante a fiscalização;

III - verificar o cumprimento por parte da contratada dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados;

IV - atestar o cumprimento das prestações de serviço discriminadas nas notas fiscais ou faturas, após verificar a efetiva prestação dos serviços realizados;

V - propor as soluções e as sanções que entender cabíveis para regularização das faltas e defeitos observados

Parágrafo único: O fiscal que atestar a prestação de serviço em desacordo com o especificado no contrato responderá solidariamente perante os órgãos competentes pelo dano ao erário,



independentemente das demais penalidades aplicáveis.

**Art. 5º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura.

Cientifique-se, publique-se e cumpra-se.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2025.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 975, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SEAD**

**PORTARIA Nº 13/2025/GAB/SEAD**

Portaria de credenciamento de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí

O Secretário da SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ – SEAD/PI, inscrita no CNPJ Nº 06.553.481/0003-00, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto Estadual Nº Nº 21.408, de 13 de julho de 2022;

CONSIDERANDO os princípios constitucionais da legalidade, publicidade e outros correspondentes que devem reger a Administração Pública e, especialmente, a eficiência administrativa;

CONSIDERANDO o inteiro teor do Processo Administrativo Nº 00002.000319/2025-81;

CONSIDERANDO o cumprimento do disposto no art. 14 do Decreto Estadual Nº 22.415/2023;

RESOLVE:

Art. 1º. Conceder o CREDENCIAMENTO do EQ SEGUROS S/A, inscrita no CNPJ 21.242.451/0001-05, garantindo-lhe a condição de consignatária em folha de pagamento dos servidores públicos civis e militares do Estado do Piauí.

Art. 2º. A credenciada obriga-se de forma contínua a proceder com o cumprimento da legislação pertinente e das normatizações emanadas pelo Governo do Estado do Piauí.

Art. 3º. A consignatária realizará suas operações nos códigos 7070 e 7240-EQ SEGUROS S/A;

Art. 4º. O credenciamento tem prazo de validade de 12 (doze) meses, contados da data de publicação desta portaria no Diário Oficial do Estado do Piauí (DOE-PI).

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.



Registre-se, publique-se e cumpra-se.

(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

SECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 981, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO RÁDIO E TELEVISÃO EDUCATIVA DO PIAUÍ - FUNART**

**Portaria Nº 4, de 16 de janeiro de 2025**

Portara nº 004 / 2025

Teresina, PI, 16 de janeiro de 2025.

O Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, no uso de suas atribuições legais.

I - AVERBAR o tempo de serviço de VALDENICE MARIA CARVALHO LIMA - matrícula nº 027534-4, auxiliar administrativo, lotado nesta Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí, de quando prestou serviço no local abaixo citado:

EMPRESA	TEMPO DE CONTRIBUIÇÃO	
	DATA INICIO	DATA FIM
Fundação Antares Rádio e Televisão Cultural e Educativa do Piauí - CNPJ nº 12.328.753/0001-00	01/07/1988	01/03/1993

Comunique-se e cumpra-se .

Atenciosamente,

**MARCOS VINICIUS DO AMARAL OLIVEIRA**

Presidente da Fundação Rádio e Televisão Educativa do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 982, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

**Portaria Nº 15, de 15 de janeiro de 2025**

Altera a Portaria nº 7, de 10 de janeiro de 2025, do Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, que designou substitutos(as) legais da



## Superintendência, das Diretorias, Gerências e Coordenações da PIAUÍPREV.

O PRESIDENTE DA FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUÍPREV, no uso de suas atribuições legais conferidas pelo artigo 10, incisos VI e VII do Regimento Interno da PIAUÍPREV, constante da Portaria GAB. Piauí Previdência Nº 005/2018, de 1º de março de 2018, pública no DOE/PI nº 46, de 09 de março de 2018, e,

CONSIDERANDO o disposto no art. 39 da Lei Complementar nº 13, de 03 de janeiro de 1994;

RESOLVE:

Art. 1º Alterar o Anexo Único da Portaria nº 07, de 10 de janeiro de 2025, publicada no DOE/PI nº 08/2025, de 13 de janeiro de 2025, com circulação em 14 de janeiro de 2025, que designou substitutos(as) legais da Superintendência, das Diretorias, Gerências e Coordenações da PIAUÍPREV, que passa a vigorar com a seguinte redação:

**ANEXO ÚNICO DA PORTARIA Nº 07, DE 10 DE JANEIRO DE 2025**

<b>Cargo</b>	<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Substituto legal</b>	<b>Matrícula do substituto</b>
Superintendente	Marcos Steiner Rodrigues Mesquita	371429-2	Dellane Marília de Souza Lopes Abreu	319776-0
Diretor(a)	Nayana Cavalcante Costa	298993-0	Regina Maria Soares de Araújo Vieira	001313-7
Diretor(a)	Gustavo Henrique Sousa de Oliveira	381156-5	Eder Agnelo Vanju Carvalho	376877-5
Diretor(a)	Carla Adriana da Silva Peres	226251-7	Walter de Sousa Setúbal	161220-4
Diretor(a)	Walter de Sousa Setúbal	161220-4	Lúcia Maria de Fátima Ribeiro Rebello	268920-X
Diretor(a)	Mara Lilinne Leal de Sousa Lima	0372216-3	Leidiane da Silva Sousa	378080-5
Assessor Técnico III	Renan de Sousa Soares	376189-4	Gustavo Henrique Sousa de Oliveira	381156-5
Gerente	Regina Maria Soares de Araújo Vieira	001313-7	Sônia Maria Alves Rodrigues	001036-7
Gerente	Aildo de Sousa Martins Júnior	372215-5	Danusa Brito Pereira Santiago	371433-X
Gerente	Danusa Brito Pereira Santiago	371433-X	Aildo de Sousa Martins Júnior	372215-5
Gerente	Francisco Guedes de Sousa Filho	108185-3	Danusa Brito Pereira Santiago	371433-X
Gerente	Leidiane da Silva Sousa	378080-5	Mara Lilinne Leal de Sousa Lima	0372216-3
Gerente	João Victor de Sousa Nascimento	372517-X	Joana Rodrigues dos Santos	023724-8



Gerente	Eder Agnelo Vanju Carvalho	376877-5	Gustavo Henrique Sousa de Oliveira	0298993-0
Gerente	Marina Bandeira Alves	378078-3	Ana Maria de Araújo Castro	046677-8
Coordenador(a)	Francisleida Gomes Pereira	023467-2	Maria Lúcia Ribeiro Gonçalves	023370-6
Coordenador(a)	Maria Lúcia Ribeiro Gonçalves	023370-6	Francisleida Gomes Pereira	023467-2
Coordenador(a)	Sônia Maria Alves Rodrigues	001036-7	Regina Maria Soares de Araújo Vieira	001313-7
Coordenador(a)	Lilian Valéria Pires Barbosa de Sousa	376191-6	Maria Valdecir Barbosa Furtado	023474-5
Coordenador(a)	Fábio Miranda Gomes	376190-8	Francisco Guedes de Sousa Filho	108185-3
Coordenador(a)	José Emelson Feitosa da Silva	008439-5	Carla Adriana da Silva Peres	226251-7
Coordenador(a)	Alan Davis de Sousa Almeida	372215-5	Aildo de Sousa Martins Júnior	341996-7
Coordenador(a)	Maria do Espirito Santo Nunes Cavalcante	023697-7	Walter de Sousa Setúbal	161220-4
Coordenador(a)	Juliana Arêa Leão Hardi	372548-X	Marcos Steiner Rodrigues Mesquita	371429-2
Coordenador(a)	Gilson Brito de Sousa	396741-7	Dellane Marília de Souza Lopes Abreu	372564-2

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Cientifique-se. Publique-se. Cumpra-se.

**Marcos Steiner Rodrigues Mesquita**

Presidente da PIAUÍPREV em exercício

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 987, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEFAZ

### PORTARIA NORMATIVA SEFAZ-PI/GASEC/SUPREC/UNATRI Nº 2/2025

Concede credenciamento para aquisição de óleo diesel, com isenção do ICMS, no exercício de 2025.

**O SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o que dispõe o inciso I do § 1º do art. 197 do Anexo VIII do Decreto nº 21.866, de



23 de dezembro de 2008,

**CONSIDERANDO** as disposições do Protocolo ICMS 08/96, de 25 de junho de 1996 e do Convênio ICMS 58, de 31 de maio de 1996,

**CONSIDERANDO** as disposições da PORTARIA MAPA Nº 385, de 9 de dezembro de 2024(Diário Oficial da União de 19.12.2024),

**R E S O L V E:**

Art. 1º Fica concedido, no período de janeiro a dezembro de 2025, aos consumidores finais relacionado no Anexo único a esta Portaria, credenciamento para aquisição de óleo diesel junto à Petrobrás Distribuidora S/A, com isenção do ICMS, a ser utilizado exclusivamente na atividade pesqueira da embarcação indicada.

Art. 2º Fica suspenso o benefício de que trata esta Portaria, sem prejuízo da exigência do crédito tributário dispensado, acrescido dos encargos legais devidos, na hipótese de:

I - utilização do combustível de modo diferente ao estabelecido neste ato, ou quaisquer outros procedimentos em que se configure desvio de finalidade;

II - descumprimento das disposições estabelecidas no Decreto nº 21.866/23, atinentes ao beneficiário final.

Art. 3º O credenciamento ora concedido não gera direito adquirido podendo o mesmo ser cancelado, a qualquer tempo, quando se mostrar inconveniente aos interesses do Estado, ou quando as condições que motivaram sua concessão deixarem de existir.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**Publique-se.**

**Cumpra-se.**

**GABINETE DO SECRETÁRIO DA FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ**, em Teresina (PI), de  
de 2025.

**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretário da Fazenda



<b>Frota Pesqueira em Operação no Estado Piauí - ASSOCIAÇÃO DOS ARMADORES DE PESCA DO ESTADO DO PIAUÍ (AAPESPI - PI)</b>						
Nome do Beneficiário	Nº do CNPJ ou CPF	Nome do Barco	Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação de Pesca no RGP	Previsão Consumo Diesel (Litros)	Previsão de Valor R\$
ALISANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.300.523 - **	GEOVANE HENRIQUE - I	141011008 7	PI00017951	33.697,30	R\$ 825,68
ALISANDRA PATRICIA DE OLIVEIRA CARVALHO	***.300.523 - **	THAIS	141010841 4	PI00025308	33.697,30	R\$ 825,68
ANA CATARINA DE SOUZA PIRES	***.143.113 - **	MIAME	261001623 9	PI00001250	68.642,64	R\$ 1.681,94
ANA PAULA VALGAS SANTOS	***.858.065 - **	AQUILES	141010790 6	MA0015183 4	51.481,98	R\$ 1.261,45
ANTONIO RIBEIRO PIRES NETO	***.143.123 - **	SORRISO NOVO	141011118 1	PI00045800	29.173,12	R\$ 714,82
ANTÔNIO MARCOS SANTOS	***.844.704 - **	COPILOTO	141010918 6	PI00122189	25.168,97	R\$ 616,71
ANTÔNIO MARCOS SANTOS	***.844.704 - **	PILOTO	241014126 9	PI00044340	48.621,87	R\$ 1.191,37
CRISTIANO SILVA DE LIMA	***.843.814 - **	GUSTAVO	261007970 2	PI00044558	82.943,19	R\$ 2.032,34



CRISTIANO SILVA DE LIMA	***.843.814 _**	MAIANI	242010743 8	PI00008528	40.041,54	R\$ 981,13
DIMAS JOSÉ DOS SANTOS JÚNIOR	***.362.093 - **	THALINE	161005945 0	PI00025316	20.967,21	R\$ 513,76
EDINILSON SANTOS MELO	***.822.104 - **	MARIA LUIZA X	241015410 7	AL00222484	30.889,19	R\$ 756,87
FRANCINETE MAIA SARAIVA	***.517.443 _**	GIDEAO	161003121 1	PI00018045	17.971,89	R\$ 440,36
FRANCISCO JOSÉ DE CARVALHO	***.337.014 _**	ARCA DA ALIANÇA I	141010993 3	PI00044770	56.971,08	R\$ 1.395,95
FRANCISCO MAIA DE LIMA	***.031.533 - **	MONTE SINAI	141010917 8	PI00001298	51.481,98	R\$ 1.261,45
FRANCISCO VALDIKS LOPES	***.918.913 _**	MARCO POLO	161005969 7	PI00001228	130.993,04	R\$ 3.209,70
FRANCISCO VILMAR DE SOUSA	***.308.433 - **	HANIEL-I	141011169 5	PI00264896	35.361,36	R\$ 866,45
GENILSON BIRIBA DA COSTA	***.940.395 - **	SETE I	261007675 4	PI00044888	68.642,64	R\$ 1.681,94
GENILSON BIRIBA DA COSTA	***.940.395 - **	SETE III	181004421 9	PI00124027	68.642,64	R\$ 1.681,94
GEOVANNA THAIS DE OLIVEIRA CARVALHO	***.726.853 - **	GILVAN PESCADOS III	141011183 1	PI00218411	42.433,63	R\$ 1.039,74
GEOVANNA THAIS DE OLIVEIRA	***.726.853	MALAQUIAS	161002827	PI00020710	42.683,24	R\$



CARVALHO	- **	II	9			1.045,86
GERARDO COSME DE COUTO	***.793.633 - **	RAMON	182002482 2	CE00037745	26.957,84	R\$ 660,54
JOSE DIEGO COUTO DA SILVA	***.158.683 - **	PRINCESA YASMIN	161005587 0	PI00001546	54.914,11	R\$ 1.345,55
JOSE DIEGO COUTO DA SILVA	***.158.683 - **	REY DEL MAR	141010045 6	PI00023634	17.223,06	R\$ 422,01
JOSE EDVA DE SOUZA	***.595.303 - **	LUAN RAEL	141011224 1	PI00218461	47.148,48	R\$ 1.155,27
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA	***.511.493 - **	ALMIRANTE IV	141010739 6	PI00000444	26.313,01	R\$ 644,74
LUIS ROGÉRIO DE SOUSA	***.511.493 - **	ALMIRANTE VI	161006416 0	PI00045076	33.003,94	R\$ 808,69
LUIZ ROGÉRIO DE SOUSA FILHO	***.753.203 - **	ALMIRANTE III	141010658 6	PI00000430	62.922,42	R\$ 1.541,78
MANOEL MESSIAS MOURA	***.146.175 - **	MARCELO I	261001607 7	SE00297325	51.481,98	R\$ 1.261,45
MANOEL MESSIAS MOURA	***.146.175 - **	MARCELO II	261007430 1	PI00001214	62.922,42	R\$ 1.541,78
MANOEL OTACILIO DE ARAUJO	***.513.503 - **	ANA PAULA	161002871 6	PI00000466	29.745,14	R\$ 728,84
MARCELO SANTANA MOURA	***.691.545 - **	MARIANA XVII	161005272 2	SE00257549	78.367,01	R\$ 1.920,21
MARCILIO	***.533.683	JUNINHO	141011117	PI00260644	22.308,86	R\$



ELOI VIANA	- **	BIL	2			546,63
MARIA ENETE GOMES MAIA	***.372.773 -**	JESUS DE NAZARE	161003808 8	PI00019199	43.057,66	R\$ 1.055,03
MARIA ENETE GOMES MAIA	***.372.773 -**	MONTE SIÃO DO MAR	141011176 8	PI00218457	47.148,48	R\$ 1.155,27
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA	***.870.863 - **	ARISTOTELES	163004128 9	PI00043844	47.148,48	R\$ 1.155,27
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA	***.870.863 - **	LIDIANE	141010793 1	PI00046360	54.290,09	R\$ 1.330,26
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA	***.870.863 - **	PORTA DO CEU	163004072 0	PI00046548	43.219,44	R\$ 1.059,00
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA	***.870.863 - **	SAN DIEGO V	141011083 4	PI00044304	47.148,48	R\$ 1.155,27
MARIA LIDIANE COUTO DA SILVA	***.870.863 - **	SAN DIEGO VI	141011147 4	PI00131610	47.148,48	R\$ 1.155,27
MARIA LUCELITA ARAUJO DO NASCIMENTO	***.827.263 - **	MARISOL	141011104 1	PI00122151	20.592,79	R\$ 504,58
MARINÊS VALGAS SANTOS	***.229.184 - **	GOLFO PESCA	242012731 5	PI00045778	42.901,65	R\$ 1.051,21
MARLON CRISTIANO SOUZA DE	***.470.024 -	DU'MAR	242000009 9	AL00093247	45.761,76	R\$ 1.121,29



LIMA	**					
NELSON RICARDO FERREIRA COSME	***.905.143 - **	CLARA II	161005476 8	PI00123917	51.481,98	R\$ 1.261,45
NELSON RICARDO FERREIRA COSME	***.905.143 - **	LEVI GABRIEL	163003451 7	PI00046120	82.943,19	R\$ 2.032,34
ORLANDO MARQUES DE HOLANDA	***.736.633 - **	ARCA DA ALIANCA III	141010882 1	PI00014377	20.967,21	R\$ 513,76
ORLANDO MARQUES DE HOLANDA	***.736.633 - **	JAQUELINE - II	162000788 6	PI00019029	33.697,30	R\$ 825,68
RAILTON ALVES SOUZA DA COSTA	***.310.633 - **	FELIPE I	141010909 7	PI00000776	54.914,11	R\$ 1.345,55
RAIMUNDO ARAUJO ROCHA	***.189.803 - **	CAIO VICTOR	163003910 1	PI00017965	33.697,30	R\$ 825,68
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO	***.536.033 - **	MICARELI	141011066 4	PI00217465	18.073,58	R\$ 442,85
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO	***.536.033 - **	RAUL	183005603 4	PI00261626	14.144,54	R\$ 346,58
RAIMUNDO CRISTIANO DOS SANTOS LEONCIO	***.536.033 - **	RAUL DO MAR II	161005973 5	PI00001680	54.914,11	R\$ 1.345,55
RAIMUNDO JOSÉ REBOUÇAS	***.229.804 - **	JR-II	161004480 1	PI00019611	18.720,72	R\$ 458,71



RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA	***.951.473 - **	ALMIRANTE V	161002804 0	PI00020048	42.683,24	R\$ 1.045,86
RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA	***.951.473 - **	ALMIRANTE VII	141011040 1	PI00000858	51.481,98	R\$ 1.261,45
RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA	***.951.473 - **	ALMIRANTE VIII	210985461	PA00131188	53.250,05	R\$ 1.304,78
RODRIGO WESLEY MATOS DE SOUSA	***.951.473 - **	JC MARISIA	161003072 9	CE00021178	41.185,58	R\$ 1.009,16
RUTIANE COUTO DA SILVA	***.955.763 - **	GUILHERME	163004123 8	PI00046478	47.148,48	R\$ 1.155,27
JOSÉ ORLANDO GONZAGA DE OLIVEIRA	***.831.034 - **	ZÉ TROVÃO	141011167 9	PI00299047	62.125,06	R\$ 1.522,24
FRANCISCO RAIMAR BARBOSA	***.831.034 - **	SARA I	162001739 3	CE00024898	17.971,89	R\$ 440,36
ORLANDO JHONATAN DA SILVA OLIVEIRA	***.477.823 - **	JJB	163004027 4	PI00302277	42.433,63	R\$ 1.039,74
TOTAL		60			2.674.065,3 4	R\$ 65.522,1 3
<b>Frota Pesqueira em Operação no Estado Piauí - SINDICATO DOS PEQUENOS ARMADORES DOS ESTADOS DO CEARÁ E PIAUI- PI (SINDIPESCA - PI)</b>						
Nome do Beneficiário	Nº do CNPJ ou CPF	Nome do Barco	Nº do Título da Capitania dos Portos	Nº de Inscrição da Embarcação de Pesca no RGP	Previsão Consumo Diesel (Litros)	Previsão de Valor R\$



EDSON GOMES MAIA	***.379.543 _**	LEVI	141010829 5	PI00020176	35.943,78	R\$ 880,72
MARCIO KYLDARE PEQUENO SARAIVA	***.262.113 _**	MONTE DAS OLIVEIRAS	161005949 2	PI00021628	44.929,73	R\$ 1.100,90
TOTAL		2			80.873,51	R\$ 1.981,63



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 999, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DPE

### PORTARIA GDPG Nº 48/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005, que estabelece que, compete ao Defensor Público Geral praticar e editar atos decorrentes da autonomia administrativa da Instituição.

**CONSIDERANDO** o constante no **Processo SEI nº. 00303.000323/2025-55;**

#### RESOLVE:

**Art. 1º EXONERAR**, a partir do dia 20 de janeiro de 2025, **SAMYA NAGLE DE OLIVEIRA SOUSA**, do Cargo em Comissão de Assessor de Defensoria Pública, Símbolo CC-1, da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 14 de janeiro de 2025.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

### PORTARIA GDPG Nº 49/2025

A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o disposto no **Processo SEI nº 00303.000323/2025-55;**

#### RESOLVE:

**Art 1º. NOMEAR**, ANA CAROLINA FONTINELE RODRIGUES DE SOUSA, a partir 20 de janeiro de 2025, para o cargo de **Assessor de Defensoria**, Símbolo **CC-1**, da Defensoria Pública do Estado do Piauí, até ulteriores deliberações.

**Art 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**



**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 14 de janeiro de 2025.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 50/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** a disposto no Processo **SEI nº 00303.000323/2025-55** e **PORTARIA GDPG Nº 49/2025**.

**RESOLVE:**

**Art. 1º LOTAR** a servidora **ANA CAROLINA FONTINELE RODRIGUES DE SOUSA**, na 9ª Defensoria Pública Regional de Parnaíba da Defensoria Pública do Estado do Piauí, a partir de 20 de janeiro de 2025, até ulteriores deliberações.

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 14 de janeiro de 2025.

**Carla Yascar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Estado do Piauí

**PORTARIA GDPG Nº 51/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XVII, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005;

**CONSIDERANDO** o constante no Processo SEI nº. 00303.003598/2024-60 e Portaria GDPG nº. 1332/2024;

**RESOLVE:**

**Art. 1º REPROGRAMAR 03 dias de férias remanescentes** da Subdefensora Pública Geral, **VERÔNICA ACIOLY DE VASCONCELOS**, referente ao período aquisitivo do ano de 2023, sendo 01 (um) dia **do 1º. Período concedido através da Portaria GDPG nº. 952/2024 e 02 (dois) dias do 2º período**, concedido através da Portaria GDPG nº. 1413/2024, ambos interrompidos através das Portarias GDPG nº. 1332/2024 e 35/2025 respectivamente, fazendo constar o período abaixo para



gozo:

- **06/03/2025 a 08/03/2025;**

**Art. 2º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2025.

***Carla Yascar Bento Feitosa Belchior***

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 52/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA-GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX, da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** a situação calamitosa ocorrida na cidade de Picos-PI, na qual dezenas de casas foram atingidas pela água, deixando famílias desabrigadas, pessoas feridas e vítimas que vieram a óbito com a tragédia.

**RESOLVE:**

**Art. 1º DESIGNAR**os Defensores Públicos **LEONARDO NASCIMENTO BANDEIRA, como Presidente, AMÁBILE DA COSTA ARAÚJO, MARCUS VINÍCIUS CARVALHO DA SILVA SOUSA e ANA CLARA RIBEIRO DE SOUSA, como suplente**, para compor Comissão de assistência às vítimas das chuvas na Cidade de Picos-PI.

**CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.**

**GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL**, em Teresina-PI, 15 de janeiro de 2025.

***CARLA YÁSCAR BENTO FEITOSA BELCHIOR***

*Defensora Pública Geral do Estado do Piauí*

**PORTARIA GDPG Nº 53/2025**

**A DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;



**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N°00303.000351/2025-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e o servidor **RÔMULO LINHARES MOURA FILHO**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO N° 005/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **C2 - CBLF CONSULTORIA BRASIL DE LICITAÇÕES LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº **15.651.058/0001-72**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente e outros para atendimento das necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2025.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí

**PORTARIA GDPG N° 54/2025**

A **DEFENSORA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** que os contratos administrativos devem ser executados fielmente pelas partes, de acordo com suas cláusulas contratuais;

**CONSIDERANDO** que a execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por um representante da Administração Pública, nos termos da lei nº 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** o Processo Sei N°00303.000351/2025-72;

**RESOLVE:**

**Art. 1º** Designar o servidor **CLOUDE DE SOUSA MENESES** e a servidora **JAQUELINE DE**



**ARAÚJO NUNES SOARES**, para acompanhar e fiscalizar, como titular e suplente, respectivamente, a execução do **CONTRATO Nº 006/2025/DPE/PI**, celebrado entre a **DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ** e a empresa **DIONAL DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº **40.061.199/0001-82**, que tem por objeto a aquisição de material de expediente, limpeza e outros para atendimento as necessidades das sedes da capital e interior da Defensoria Pública do Estado do Piauí.

**Art. 2º** Designar o Defensor Público **HUMBERTO BRITO RODRIGUES**, Diretor Administrativo, para acompanhar a execução do referido contrato, no âmbito das atribuições de Gestor dos Contratos desta Defensoria Pública.

**Art. 3º** Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação e terá vigência até o vencimento do contrato e de sua garantia, quando houver.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2025.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí

#### **PORTARIA GPDG Nº 55/2025**

A **DEFENSORIA PÚBLICA GERAL DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 13, inciso XX da Lei Complementar Estadual nº 059, de 30 de novembro de 2005.

**CONSIDERANDO** o Processo Administrativo SEI nº00303.000374/2025-87;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º LIBERAR** o Defensor Público **ARILSON PEREIRA MALAQUIAS**, das suas atividades defensoriais, nos dias 11 e 12 de fevereiro de 2025, na condição de Diretor de Assuntos Legislativos da APIDEP, para participar da solenidade de posse da diretoria eleita da ANADEP (Biênio 2025-2027) onde o Requerente será empossado como titular do cargo de 2º Secretário da instituição, que ocorrerá em Brasília-DF.

**Art. 2º** Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, REGISTRE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DA DEFENSORIA PÚBLICA GERAL, em Teresina-PI, 16 de janeiro de 2025.

**Carla Yáscar Bento Feitosa Belchior**

Defensora Pública Geral do Piauí



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1001, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### PORTARIA Nº 156/2024/GAB/SEFIR

DISPÕE SOBRE A DESIGNAÇÃO DE FISCAL DE CONTRATO, DEFINE ATRIBUIÇÕES E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O SECRETÁRIO DE IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA DO ESTADO DO PIAUÍ**, no uso de suas atribuições legais:

**CONSIDERANDO** o Processo SEI nº 00224.001065/2023-42;

**CONSIDERANDO**, que cabe à Administração Pública, nos termos do disposto nos artigos 58 - inciso III e 67 da Lei nº. 8.666/93, acompanhar, fiscalizar e atestar a execução dos contratos celebrados através de um representante da Administração especialmente designado;

**CONSIDERANDO** o Decreto Estadual nº 15.093, de 21 de fevereiro de 2013, que “estabelece procedimentos para o acompanhamento dos contratos firmados por órgãos e entidades estaduais”;

**CONSIDERANDO** que as principais atribuições e/ou funções do fiscal dos contratos celebrados são:

I - Zelar pelo efetivo cumprimento das obrigações contratuais assumidas e pela qualidade dos produtos fornecidos e dos serviços prestados;

II - Verificar se a entrega de materiais, execução de obras ou prestação de serviços (bem como seus preços e quantitativos) está sendo cumprida de acordo com o instrumento contratual e instrumento convocatório;

III - Acompanhar, fiscalizar e atestar as aquisições, a execução dos serviços e obras contratadas;

IV - Indicar eventuais glosas das faturas.

**CONSIDERANDO** ainda, a celebração por este órgão do Contrato nº **139/2024/CPL/SEFIR**, firmado com a empresa **CARACOL CONSTRUÇÕES E EMPREENDIMENTOS LTDA**, tendo como objeto **IMPLANTAÇÃO DE SISTEMAS DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA SIMPLIFICADO NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE MIGUEL ALVES - PI**.

#### R E S O L V E:

Art. 1º - DESIGNAR o (a) Servidor (a) WALDIMIR ELIAS HIDD FILHO, matrícula Nº 374512-X, para exercer a função de Fiscal do Contrato e/ou aditivos;

Art. 2º - Caberá ao Fiscal nomeado exercer suas funções em rigorosa obediência às disposições formais e legais que regem a matéria.



Art. 3º - A existência de fiscalização por parte dos servidores designados de nenhum modo diminui ou altera a responsabilidade da empresa prestadora dos serviços, nas obrigações ora assumida;

Art. 4º - Esta Portaria entra em vigor com data retroativa ao dia 11/09/2024.

Publique-se

Cumpra-se.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário -SEFIR

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1006, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI**

### **PORTARIA GR nº 116, de 16 de janeiro de 2025**

O Reitor, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto da Universidade Estadual do Piauí, e considerando o Processo nº 00089.003640/2024-24;

Considerando o art. 37, § 1º, inciso I, da Lei Complementar nº 013, de 03 de janeiro de 1994;

Considerando o art. 13, do Decreto 15.549 de 12 de março de 2014;

Termo de Cessão de Uso nº 003/2011 (015434387),

RESOLVE:

Art. 1º Remover, de ofício, o servidor **Aarão Araújo de Oliveira**, matrícula nº 269483-2, lotado no Núcleo de Pedro II para o Campus "Prof. Antonio Giovani Alves de Sousa", em Piri-piri-PI, em virtude do encerramento das atividades no Núcleo desta Instituição de Ensino Superior.

Art. 2º- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE, CUMPRA-SE.**

**Prof. Dr. Evandro Alberto de Sousa**

Reitor

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1007, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**



**PORTARIA Nº 14/2025/GAB/SEAD**

Dispõe sobre alteração da Portaria nº **4/2025/GAB/SEAD** para substituição de membro do Comitê de Transição da Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE

O SECRETÁRIO - GERAL DA MICRORREGIÃO DE ÁGUA E ESGOTO DO ESTADO DO PIAUÍ -MRAE, no uso de suas atribuições legais, com base no art. 50, da Resolução CMRAE nº 001, de 05 de Dezembro de 2023;

CONSIDERANDO a Lei Complementar nº 262 de 30 de Março de 2022, que institui a Microrregião de Água e Esgoto do Estado do Piauí - MRAE e sua respectiva estrutura de governança, altera a Lei Complementar nº 246, de 30 de dezembro de 2019, com o principal escopo de conciliar o atendimento dos serviços de saneamento básico - tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário, cabendo a implementação das determinações do Novo Marco Legal do Saneamento (Lei Federal nº 14.026/2020);

CONSIDERANDO o Contrato de Concessão nº 648/2024 para prestação regionalizada dos serviços públicos de tratamento e abastecimento de água e coleta e tratamento de esgotamento sanitário na Microrregião de Água e Esgoto do Piauí, em 26.12.2024, com Publicação no Diário Oficial do Estado em 27.12.2024, Diário nº 253/2024;

CONSIDERANDO a Cláusula 7 e seguintes do Contrato de Concessão nº 648/2024, que dispõe sobre a FASE DE TRANSIÇÃO DO SISTEMA através do COMITÊ DE TRANSIÇÃO, com objetivo de facilitar a interlocução e interação entre as equipes do PODER CONCEDENTE, OPERADORES PRÉ-CONCESSÃO, AGÊNCIA REGULADORA e CONCESIONÁRIA, possibilitando a troca de informações referentes aos aspectos essenciais para a transição dos SERVIÇOS.

CONSIDERANDO a PORTARIA Nº 4/2025/GAB/SEAD de Instalação do Comitê de Transição - MRAE, referente ao Processo Administrativo nº 00002.011728/2024-22, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, Diário nº 6/2025, em 9 de janeiro de 2025;

**RESOLVE**

Art. 1º Alterar o Art. 2º, II, da Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, que dispõe sobre a composição dos membros designados para compor o Comitê de Transição - MRAE, que passa a ser integrada pelos seguintes membros:

I - Dois membros da AGRESPI: Francisco Antonio De Sousa Filho, Matrícula: 0\*\*\*\*\*-9 e Romildo Macedo Mafra, matrícula: 3\*\*\*\*\*-0;

Art. 2º Permanecem inalteradas as demais disposições estipuladas na Portaria nº 4/2025/GAB/SEAD, e não alteradas por este instrumento.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.



(assinado eletronicamente)

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário-Geral da MRAE

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1009, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ - SEJUS**

**Portaria Nº 77, de 17 de janeiro de 2025**

Dispõe sobre a revogação da Portaria nº 903 de novembro de 2024.

O SECRETÁRIO DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PIAUÍ, no uso das atribuições legais que lhe confere inciso IV, do Artigo 109 da Constituição Estadual do Piauí, e

CONSIDERANDO que a Secretaria de Justiça do Estado do Piauí tem como missão institucional dirigir o Sistema Penitenciário em conformidade com a lei, proporcionando o cumprimento da execução penal de forma eficiente.

RESOLVE

Art. 1º Revogar a Portaria Nº 903, de 06 de novembro de 2024, que tratava de procedimentos a serem adotados pelas unidades prisionais que compõem a Diretoria da Unidade da Administração Penitenciária - DUAP no tocante ao suporte dos trabalhos desenvolvidos pela Diretoria de Inteligência Penal, publicada no Diário Oficial do Estado do Piauí, nº 220/2024, de 08 de novembro de 2024.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua assinatura, revogando-se todas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUZA**

Secretário de Justiça do Estado do Piauí

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1011, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

**Portaria nº 07, de 16 de janeiro de 2025.**



Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **aquisição de 07 veículos tipo pick up média 4x2 flex a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar para serem destinados a atender as demandas de Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA**, no âmbito do projeto do PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

#### R E S O L V E:

Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **aquisição de 07 veículos tipo pick up média 4x2 flex a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar para serem destinados a atender as demandas de Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA no "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí PSI (Piauí Sustentável e Inclusivo - PI)**, de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioprodutivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Lívia Maria Lima de Carvalho** - Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1.

Ii - Nome: **Ana Beatriz Borges Oliveira** - Função: Assistente de Serviços I SADA - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 420.447-6.

III - Nome: **Sebastião Rodrigues da Cruz Filho** - Função: Extensionista Rural II SADA - Formação: Técnico em Agropecuária- Matrícula: 169.255-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.



§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.

IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

V - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se,*

*Publique-se,*

*Cumpra-se.*

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1012, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**PORTARIA N.º 003/2025**

**PROCESSO N.º 00016.000852/2024-11**



**O Diretor Geral do DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ**, no uso das atribuições legais, e com base no item IV, do art. 110 da Lei Complementar nº 13 de 03/01/1994, com a nova redação dada pela Lei Complementar nº 84 de 07/05/2007.

Resolve promover a Averbação de Tempo de Contribuição requerida pelo servidor desta Autarquia **THADEU JOSÉ FERNANDES FORTES**, CPF: 027.242.\*\*\*.\*\*, admissão em 08/11/1984 sob a matrícula Nº 005054-7. Cargo: **Nível Analista Area Fim** Classe III, Padrão E, lotado na **GERENCIA DE GESTÃO DE PESSOAS** na forma e condições constantes prestados ao empregador e períodos abaixo relacionados:

EMPREGADOR: **DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ/DER-PI**

PERIODO DE CONTRIBUIÇÃO: 08/11/1984 a 01/03/1993

Tempo de Contribuição: 8 ano(s), 3 mes(es), 24 dia(s)

Tempo Aproveitado: 8 ano(s), 3 mes(es), 24dia(s)

Certificamos que o interessado conta, de efetivo exercício, de Tempo de Contribuição (TC) = 3034 dia(s) correspondendo a 8 anos(s), 3 mes(es) e 24 dias(s).

Teresina - PI, 17 de janeiro de 2025.

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do DER-PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1013, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF**

### **Portaria Nº 6, de 17 de janeiro de 2025.**

Institui a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações - CEL/SEPLAN, referente ao processo de **aquisição de mobiliário e bebedouros a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar para serem destinados a atender as demandas de Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA**, no âmbito do projeto do PSI.

A SECRETÁRIA DE ESTADO DA AGRICULTURA FAMILIAR - SAF/PI, Rejane Tavares da Silva, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 109, I e II da Constituição do Estado do Piauí, e considerando as disposições dos Contratos de Empréstimos nº 5611/OC-BR (BID) e 2000004360 (FIDA) e o Regulamento Operacional do Projeto PSI,

**R E S O L V E:**



Art. 1º Fica constituída a Comissão de Avaliação Técnica - CAT, para dar suporte à Comissão Especial de Licitações da SEPLAN nos aspectos técnicos concernentes ao processo de **aquisição de mobiliário e bebedouros a serem adquiridos pela Secretaria de Agricultura Familiar** para serem destinados a atender as demandas de Secretaria de Assistência Técnica e Defesa Agropecuária - SADA no âmbito do "Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioproductivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé estado do Piauí PSI (Piauí Sustentável e Inclusivo - PI), de acordo com as Políticas para aquisição de bens e contratação de obras financiadas pelo Banco Interamericano de Desenvolvimento (GN-2349-15), no contexto do Projeto Integrado de Segurança Hídrica, Sustentabilidade Ambiental e Desenvolvimento Socioproductivo da Bacia dos Rios Piauí e Canindé - Piauí Sustentável e Inclusivo (PSI).

§ 1º A Comissão a que se refere o caput deste artigo tem a seguinte composição:

I - Nome: **Lívia Maria Lima de Carvalho** - Função: Coordenação de Aquisições PSI - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 180.280-1.

II - Nome: **Ana Beatriz Borges Oliveira** - Função: Assistente de Serviços I SADA - Formação: Bacharelado em Direito - Matrícula: 420.447-6;

III - Nome: **Sebastião Rodrigues da Cruz Filho** - Função: Extensionista Rural II SADA - Formação: Técnico em Agropecuária- Matrícula: 169.255-X.

§ 2º A Presidência da comissão compete à pessoa indicada no inciso I.

§ 3º. Todos os membros da Comissão devem firmar declaração atestando que não têm conflito de interesses no momento de iniciar a avaliação e que se comprometem a revelar e gerir qualquer conflito de interesses que possa surgir durante o processo de avaliação e classificação, bem como de confidencialidade do processo de avaliação e classificação que assegure que todas as informações relacionadas com o processo de avaliação das propostas serão mantidas em sigilo até a publicação da adjudicação do contrato.

§4º. Em caso de potencial conflito de interesse, de qualquer membro da Comissão, a qualquer momento, a autoridade máxima (unidade executora) deve ser comunicada.

Art. 2º Compete à Comissão de Avaliação Técnica:

I - receber da Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN as propostas das empresas, avaliando quantos aos aspectos técnicos de acordo com sua adequação ao objeto da contratação almejada no Termo de Referência - TR;

II - subsidiar a Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN quanto aos pedidos de esclarecimentos dos concorrentes no que se refere às questões técnicas relacionadas ao Termo de Referência - TR;

III - Encaminhar à Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN o Relatório de habilitação das propostas técnicas.



IV - dirimir toda e qualquer dúvida relacionada aos aspectos técnicos do objeto a ser contratado, que venham a ser suscitada pela Coordenação de Aquisições da UCP/PSI, Comissão Especial de Licitação da SEPLAN - CEL/SEPLAN e Unidade de Coordenação do Projeto - UCP/PSI.

V - estabelecer ações visando à conclusão dos trabalhos nos prazos esperados.

Art. 3º Os membros da comissão poderão atuar em conjunto ou separadamente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

*Cientifique-se,*

*Publique-se,*

*Cumpra-se.*

*(assinado e datado eletronicamente)*

**Rejane Tavares da Silva**

Secretária de Estado da Agricultura Familiar

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1014, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **INSTITUTO DE SANEAMENTO BÁSICO DO PIAUÍ - ISBPI**

### **PORTARIA Nº 01/2025 - GAB/ISBPI**

**TERESINA(PI), 16 DE JANEIRO DE 2025.**



PORTARIA Nº 01/2025 – GAB/ISBPI TERESINA(PI), 16 DE JANEIRO DE 2025.

O Diretor Geral do Instituto de Saneamento Básico do Piauí – ISBPI, no uso de suas atribuições legais e considerando o disposto na Constituição da República Federativa do Brasil, na Constituição do Estado do Piauí, no Estatuto do SISAR/PI e demais nomes pertinentes.

Considerando Ofício nº 001/2025 emitido pela Diretoria Executiva do SISAR/PI referente a solicitação de homologação e publicação de reajuste tarifário;

Considerando que a metodologia aplicada para determinação do Índice de Reajuste de Tarifas no âmbito de atuação do SISAR Picos está alicerçada na estrutura de custos utilizada na revisão tarifária instituída em 2019, conforme Portaria nº 011/2019-IAEPI de 26 junho de 2019, publicada junto ao DOE nº 120 de 28 de junho de 2019.

Considerando a análise da evolução do INPC – Índice Nacional de Preço ao Consumidor entre Janeiro/2024 à Dezembro/2024 que foi da ordem de 4,767940%;

RESOLVE:

Art. 1º. Ratificar a nova TABELA TARIFÁRIA DO SISAR 2025/2026, tendo em vista a definição do reajuste do INCP, no período proposto, passando a vigorar a tabela de tarifas, taxas e sanções seguinte:

TABELA 2024-2025	
Intervalo de Consumo (m <sup>3</sup> )	Tarifa Atual R\$/m <sup>3</sup>
0-10	1,51
11-20	1,78
21-30	2,97
31-40	5,59
41-50	7,71
Acima de 51	10,86

REJUSTE TARIFÁRIO 2025-2026	
Intervalo de Consumo (m <sup>3</sup> )	Tarifa Atual
	R\$/m <sup>3</sup>
0 - 10	1,58
11 - 20	1,86
21 - 30	3,11
31 - 40	5,86
41 - 50	8,08
acima de 51	11,38

Com o mesmo índice de correção no período proposto do INCP, o plano tarifário das demais tarifas, taxas e sanções passa a vigorar com a seguinte estrutura:

Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, CNPJ. 07.027.817/0001-00.  
Simão Sirineu Sousa Lima, s/n, Lot 06, Quadra 02. Lot. Vila Serrana, Parque Industrial, Picos (PI), CEP: 64.605-400. Tel. (89) 4101-2824.



TABELA DE FATURAMENTO – TARIFAS, TAXAS E SANÇÕES				
<b>Faturamento mensal (SISAR/PI)</b>				
a)	Taxa de Permanência (incluindo consumo de 5 m <sup>3</sup> )		R\$ 7,90	
b)	Tabela Progressiva de consumo de água (R\$/M <sup>3</sup> ):			
	Intervalo (m <sup>3</sup> )	R\$/m <sup>3</sup>	Intervalo (m <sup>3</sup> )	R\$/m <sup>3</sup>
	0 - 10	1,58	31 - 40	5,86
	11 - 20	1,86	41 - 50	8,08
	21 - 30	3,11	Acima de 51	11,38
c)	Tarifa fixa Rede de Esgoto		R\$ 4,83	
d)	Tarifa Esgoto/Fossa		R\$ 4,82	
e)	Taxa da Associação (conforme decisão dos Associados – A associação deverá encaminhar ao SISAR/PI a cópia da ATA da Assembleia que deliberou sobre o valor da taxa do associado e do não associado que faz uso do sistema de água e esgotamento sanitário da comunidade)			
f)	Energia (Rateada entre os usuários segundo a quantidade de água consumida por ligação)			
g)	Operador (tarifa mensal por ligação de água conforme decisão dos Associados das Associações Locais registrado em ata)			
<b>Comissões Únicas</b>				
h)	Taxa de ligação		R\$ 11,03	
h1)	Serviços de instalação de materiais para novas ligações:			
	Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)	Intervalo de distância da rede geral à ligação de água (metros)	Valor (R\$)
	0 – 10	303,39	61 – 70	579,18
	11 – 20	358,54	71 – 80	620,55
	21 – 30	413,70	81 – 90	661,92
	31 – 40	455,08	91 – 100	689,50
	41 – 50	496,45	Acima de 100	Após análise técnica
	51 – 60	537,82		
i)	Taxa de Corte		R\$ 27,42	
<b>Multas</b>				
j)	Atraso no pagamento da Conta		2% do valor	
k)	Intervenção de qualquer modo nas instalações dos serviços de água e esgoto, externos e internos (até o medidor de água), ou nas redes dos sistemas, ou nas ligações externas, Inclusive: utilização de canalização de uma ligação de água ou coleta de esgoto de outro imóvel ou casa; danificação das tubulações ou instalações dos sistemas de água e esgoto, e desperdício de água nas ligações; nas situações de emergência, calamidade pública ou racionamento; nos imóveis onde haja a instalação própria de abastecimento de água e ligação de água da Associação, ficam proibidas ligações que possibilitem a intercomunicação entre as instalações.		R\$ 41,37	
l)	Ligações clandestinas de qualquer canalização à rede distribuidora de água e esgoto ou derivação de canalização.		R\$ 827,40	
m)	Violação (quebra) ou retirada do hidrômetro.		R\$ 827,40	
n)	Violação do Lacre		R\$ 827,40	
o)	Interligação entre Residências - Extensão de ligação para servir outra casa localizada em terreno distinto, ainda que pertencente ao mesmo proprietário		R\$ 827,40 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as	

Sistema Integrado de Saneamento Rural do Piauí – SISAR/PI, CNPJ. 07.027.817/0001-00.

Simão Sirineu Sousa Lima, s/n, Lot 06, Quadra 02. Lot. Vila Serrana, Parque Industrial, Picos (PI), CEP: 64.605-400. Tel. (89) 4101-2824.



	irregularidades
p) Interligação em sistemas do município que venha a ser utilizado para um fim específico. Ex.: Lavanderia Pública, Horta Comunitária, Bebedouro Público de Animais	R\$ 827,40 + Interrupção do abastecimento até que sejam sanadas as irregularidades
q) Construção que venha a impedir ou prejudicar o acesso à ligação e ao hidrômetro.	R\$ 11,03
r) Uso da água da Associação para construção, sem a devida autorização.	R\$ 68,95
s) Desobediência às instruções do SISAR/PI na execução de obras e de serviços de água.	R\$ 13,78
t) Manutenção em Kit Cavalete	R\$ 27,57
u) Mudança de ligação de água no mesmo endereço	R\$ 143,39
v) Instalar dispositivo de sucção no ramal ou rede de distribuição de água	R\$ 827,40
<b>Serviços do Laboratório Controle de Qualidade de Água</b>	
w) Análise Microbiológica	R\$ 138,12
x) Análise Físico-química	R\$ 172,65
y) Exame de pH	R\$ 34,53
z) Exame de Condutividade	R\$ 34,53
aa) Exame de Turbidez	R\$ 34,53
ab) Exame de Cor	R\$ 34,53
ac) Exame de Cloretos	R\$ 44,88
ad) Exame de Alcalinidade Total	R\$ 49,49
ae) Exame de Dureza Total, Cálcio e Magnésio	R\$ 49,49
af) Exame de Sulfato	R\$ 50,64
ag) Exame de Nitrato	R\$ 47,19
ah) Exame de Nitrito	R\$ 47,19
ai) Exame de Ferro	R\$ 46,04
aj) Exame de Zinco	R\$ 50,64
ak) Exame de Cromo	R\$ 49,49
al) Exame de Cobre	R\$ 66,76
am) Exame de Manganês	R\$ 52,95
an) Exame de Amônia	R\$ 47,19
ao) Exame de Alumínio	R\$ 49,49
ap) Exame de Coliformes Total/Eschericia coli	R\$ 138,12

Art 2º. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Dê-se ciência, publique-se e cumpra-se.

**Dr. Magno Pires Alves Filho**  
Diretor Geral  
Instituto de Saneamento Básico do Piauí - ISBPI



(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1015, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ - SEDUC

### PORTARIA SEDUC-PI/GSE Nº 34/2025

Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025

Fixa o valor da gratificação por Condição Especial de Trabalho dos Diretores e Coordenadores Pedagógicos em regime de dedicação exclusiva nos Centros Estaduais de Tempo Integral pertencentes à Rede Estadual de Educação do Piauí

O SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, com base no artigo 109 da Constituição Estadual.

RESOLVE:

Art. 1º - A gratificação por Condição Especial de Trabalho a ser concedida para as funções exercidas em regime de dedicação exclusiva nos Centros Estaduais de Tempo Integral pertencentes à Rede Pública Estadual de Educação, passará a vigorar com os seguintes valores:

I - Diretor: R\$ 2.000,00 (dois mil reais).

II - Coordenador pedagógico: R\$ 1.500,00 (um mil e quinhentos reais).

Art. 2º - Farão jus ao recebimento da gratificação por Condição Especial de Trabalho de que trata o artigo 1º, o Diretor e o Coordenador Pedagógico que cumprir carga horária de 40 (quarenta) horas semanais no Centro Estadual de Tempo Integral.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor a partir de maio de 2025, ficando revogadas todas as disposições em contrário.

COMUNIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO SECRETÁRIO DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DO PIAUÍ, em Teresina(PI), 17 de janeiro de 2025.

(assinatura eletrônica)

**Francisco Washington Bandeira Santos Filho**

Secretário de Estado da Educação

(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1016, datada de 17 de janeiro de 2025.)



**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN**

<b>EXTRATO DO CONTRATO Nº 01/2025 - DETRAN/PI</b>	
<b>Nº do processo SEI</b>	00030.014094/2024-22
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	-
<b>Modalidade de licitação (se for o caso)</b>	Dispensa de Licitação
<b>Fundamento legal</b>	<b>24, V da Lei nº 8.666/93</b>
<b>Contratante</b>	DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN 06.535.926/0001-68
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	45201 - DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN
<b>Contratado</b>	D.E DEBOUÇAS LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	03.XXX.XXX/XXXX-71
<b>Resumo do objeto do contrato</b>	Contratação dos serviços de Empresa especializada na Locação de Veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI).
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses.
<b>Data de assinatura do contrato</b>	16 DE JANEIRO DE 2025.
<b>Valor global</b>	<b>R\$ R\$ 713.168,40 (setecentos e treze mil cento e sessenta e oito reais e quarenta centavos).</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	26.122. 0109. 2000 - ADMINISTRAÇÃO DA UNIDADE
<b>Fonte de Recursos</b>	501 - Outros Recursos não Vinculados
<b>Natureza da Despesa</b>	339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica
<b>Nº Nota de Reserva no SIAFE</b>	-
<b>Nº Nota Patrimonial no SIAFE</b>	-
<b>Signatários do contrato</b>	Pela Contratante: LUANA MARIA MACHADO BARRADAS Pela Contratada: DANIEL EXPEDITO REBOUÇAS

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ - DETRAN/PI

DIRETORA GERAL

**DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO ESTADO DO PIAUÍ - DETRAN****DETRAN PORTARIA EXTERNA Nº 14, de 17 De janeiro DE 2025**

Ementa: PORTARIA DE FISCAL E DE GESTOR DE CONTRATO.

**PORTARIA Nº 14 - GDG DE 17 De janeiro DE 2025.**

A DIRETORA GERAL DO DEPARTAMENTO ESTADUAL DE TRÂNSITO DO PIAUÍ-DETRAN/PI, no uso das atribuições legalmente conferidas pela Lei Delegada Nº 80 de maio de 1972;

CONSIDERANDO as Leis Federais nº 8.666/93 e nº 14.133/21;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011;

CONSIDERANDO o Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013;

RESOLVE:

Art. 1º. DESIGNAR o servidor Antonio Gomes Fortaleza Filho, matrícula 85498-X, para a função de gestor e fiscal do contrato abaixo relacionado, com as atribuições previstas nos artigos 3º e 4º do Decreto Estadual Nº 15.093 de 21 de fevereiro de 2013:

- Contrato nº 01/2025 - Contratação dos serviços de Empresa especializada na Locação de Veículos, observando-se o disposto no Decreto Estadual nº 14.386 de 18 de janeiro de 2011. A contratação visa atender às necessidades do Departamento Estadual de Trânsito (DETRAN/PI). Contratada: D.E DEBOUÇAS LTDA.

Art. 2º. CIENTIFICAR que responderá, perante os órgãos competentes, o servidor que atestar execução de obra, prestação de serviços ou fornecimento de materiais em desacordo com os respectivos contratos.

Art. 3º. O acompanhamento e a fiscalização da execução dos contratos obedecerão ao disposto na Lei Federal Nº 8.666 de 21 de junho de 1993 e no Decreto Estadual Nº 14.483 de 26 de maio de 2011.

Art. 4º. O servidor responsável pelo acompanhamento e fiscalização, no exercício de suas atividades vinculadas a presente portaria, contará com o auxílio por parte dos setores envolvidos na execução dos contratos, contando ainda com apoio dos setoriais de assessoramento técnico e jurídico do DETRAN/PI.

Art. 5º. O servidor designado pela presente portaria reveste-se de autoridade para o pleno exercício de suas funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos junto à empresa contratada.

Parágrafo único. A empresa contratada que dificultar o exercício das funções de acompanhamento e fiscalização dos contratos, poderá sofrer sanções administrativas, tomando por base as disposições contratuais e legais vigentes.



Art. 6°. Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário. Comunique-se, registre-se, publique-se e cumpra-se.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

**LUANA MARIA MACHADO BARRADAS**

Diretora Geral - DETRAN/PI

*(Transcrição da nota PORTARIAS de Nº 1018, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## EXTRATOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 832/2024**

**PROCESSO Nº 00012.064923/2024-36**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZAÇÃO DE INSTITUIÇÕES DE SAÚDE LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 58.921.792/0001-17.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada em consultoria técnica para a gestão estratégica dos custos do Hospital Getúlio Vargas (HGV) e Hospital Estadual Dirceu Arcoverde (HEDA).

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/01/2025.

**Prazo de vigência:** 01 (um) ano a contar da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 417.828,00 (quatrocentos e dezessete mil oitocentos e vinte e oito reais) .

**Fonte de Recursos:** 600.

**Ação Orçamentária:** 10.302. 0100. 6198.

**Natureza da Despesa:** 339039.



**Nº Nota de Reserva SIAFE:** 2024NR15336.

**Nº do Contrato SIAFE:** 24012298.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** RENATA NEVES DE MATOS ANTUNES - REPRESENTANTE LEGAL - PLANISA PLANEJAMENTO E ORGANIZACAO DE INSTITUICOES DE SAUDE LTDA.

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 945, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 10/2025**

**PROCESSO Nº 00012.062361/2024-96**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 42.336.259/0001-58.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/01/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 3.219.945,04 (três milhões, duzentos e dezenove mil novecentos e quarenta e cinco reais e quatro centavos).

**Fonte de Recursos:** 659.



**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.6198.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** ARIANA TEIXEIRA DE SOUSA IVO - REPRESENTANTE LEGAL - EVOLUÇÃO DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA.

**Antonio Luiz Soares Santos**

**Secretário de Estado da Saúde do Piauí**

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 946, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 08/2025**

**PROCESSO Nº 00012.062356/2024-83**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 29.495.004/0001-70.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/01/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 1.436.845,96 (um milhão, quatrocentos e trinta e seis mil oitocentos e quarenta e cinco reais e noventa e seis centavos).

**Fonte de Recursos:** 659.



**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.6198.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** LIGIA BARBOSA FELIX - REPRESENTANTE LEGAL - LIGIA B FELIX EMPREENDIMENTOS COMÉRCIO E SERVIÇO LTDA.

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 948, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI**

**EXTRATO DO TERMO DE CONTRATO Nº 06/2025**

**PROCESSO Nº 00012.062236/2024-86**

**Nome do Contratante:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ - SESAPI-PI.

**CNPJ do Contratante:** 06.553.564/0001-38.

**Nome da Contratada:** DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.

**CNPJ/CPF da Contratada:** 17.897.450/0001-21.

**Resumo do Objeto do Contrato:** O objeto do presente Termo de Contrato é a contratação de empresa especializada para o FORNECIMENTO DE MATERIAIS DESCARTÁVEIS, com vistas a suprir a demanda das unidades hospitalares sob gerenciamento direto da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí.

**Data da Assinatura do Contrato:** 15/01/2025.

**Prazo de vigência:** 12 (doze) meses, contados a partir da assinatura do contrato.

**Valor global:** R\$ 684.654,40 (seiscentos e oitenta e quatro mil seiscentos e cinquenta e quatro reais e quarenta centavos).

**Fonte de Recursos:** 659.



**Ação Orçamentária:** 10.302.0001.6198.

**Natureza da Despesa:** 339030.

**Signatários do Contrato:**

**Pela Contratante:** ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS - SECRETÁRIO DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**Pela Contratada:** JOSÉ ARIMATÉIA CARVALHO JÚNIOR - REPRESENTANTE LEGAL - DIPALIMP DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS E LIMPEZA LTDA.

**Antonio Luiz Soares Santos**

Secretário de Estado da Saúde do Piauí

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 951, datada de 17 de janeiro de 2025.)

### SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD

EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022	
<b>Nº do processo SEI</b>	SEI nº 00002.010433/2024-39
<b>Nº Automático de Contrato no SIAFE-PI</b>	22000553
<b>Modalidade de licitação</b>	Pregão Eletrônico nº 008/2020 DL/SLC/SEADPREV
<b>Fundamento legal</b>	Lei nº 8666/1993 e Lei nº 10.520/2002
<b>Nome do Contratante</b>	SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD
<b>Codificação da UG no</b>	210101
<b>CNPJ do Contratante</b>	06.553.481/0003-00
<b>Nome do Contratado</b>	SERVFAZ SERVIÇOS DE MÃO DE OBRA LTDA
<b>CNPJ do Contratado</b>	10.013.974/0001-63
<b>Resumo do objeto do aditivo</b>	Prorrogação da vigência do Contrato nº 08/2022 relativo à prestação de serviços continuados com dedicação exclusiva de mão de obra terceirizada.
<b>Prazo de vigência</b>	12 (doze) meses (15/02/2025 a 15/02/2026).
<b>Prazo de execução</b>	---
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	13/01/2025
<b>Valor Global</b>	R\$ 4.378.842,84 (quatro milhões, trezentos e setenta e oito mil oitocentos e quarenta e dois reais e oitenta e quatro centavos).
<b>Fonte de Recursos</b>	500
<b>Natureza da Despesa</b>	339037



<b>EXTRATO DO 5º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 08/2022</b>	
<b>Dotação orçamentária</b>	Unidade Orçamentária: 210101 Programa de trabalho: 04.122.0109.2000
<b>Nº nota de Reserva no SIAFE</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8106/2024
<b>Nº Autorização de Reserva Orçamentária</b>	DESPACHO SEFAZ-PI/GASEC/SUTESP/UNIGGP Nº 8106/2024
<b>Signatários do aditivo</b>	Pelo Contratante: SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO Pela Contratada: DANIELA ROBERTA DUARTE DA CUNHA

**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretário de Administração

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 951, datada de 17 de janeiro de 2025.)***EMPRESA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ - ETIPI****EXTRATO DO AVISO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA DE OPORTUNIDADE EM EXPEDIÇÃO DE DOCUMENTOS E REGISTROS OFICIAIS Nº 01/2024**

A Empresa de Tecnologia da Informação do Estado do Piauí - ETIPI-PI **torna público o Aviso de Adjudicação e Homologação da Chamada de Oportunidade Nº 01/2024, aderente ao Edital de Pré-Qualificação Permanente em Expedição de Documentos e Registros Oficiais Nº 03/2024**, Processo Administrativo SEI n.º 00117.002284/2024-47, cujo objeto é a contratação de empresas especializadas em serviços de Emissão de Carteira de Identidade Nacional (CIN), obtendo solução tecnológica integrada que possibilite a emissão do documento de identificação digital, seguro e confiável, que unifica as informações do cidadão e permite a integração dos dados de forma segura e em tempo real. O serviço inclui a implementação de tecnologias de ponta para assegurar a conformidade com padrões internacionais de segurança e facilitar a gestão integrada das informações do cidadão, atendendo às demandas do Governo do Estado do Piauí e outras potenciais parcerias intergovernamentais.

<b>CNPJ</b>	<b>EMPRESA</b>	<b>STATUS</b>
33.113.309/0001-47	Valid Soluções S.A.	HOMOLOGADA

**ELLEN GERA DE BRITO MOURA**

PRESIDENTE DA ETIPI

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 952, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E DO ESTADO DO PIAUÍ - SEAD**

**ATO: ADITIVO ATA SRP**

**MOTIVO: PRORROGAÇÃO EFEITOS PROCEDIMENTOS LICITATÓRIOS PREGÕES**

Fundamento Legal: Art. 11, caput do Decreto Estadual nº 11.319, de 13/02/2004

Prazo de Validade: 12 (doze) meses, contados da publicação.

DOE	DATA		EXTRATO	OBJETO	PREGÃO
	PUBLICAÇÃO	VIGÊNCIA			
19	29/01/2024	29/01/2025	01/2024	REGISTRO DE PREÇOS PARA FINS DE FUTURA E EVENTUAL CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REALIZAÇÃO DE SERVIÇO COMUM DE ENGENHARIA PARA MANUTENÇÃO PREDIAL PREVENTIVA, CORRETIVA E PREDITIVA COM FORNECIMENTO DE PEÇAS, MATERIAIS DE CONSUMO, INSUMOS E MÃO DE OBRA, NOS SISTEMAS, EQUIPAMENTOS E INSTALAÇÕES PREDIAIS DOS IMÓVEIS DE RESPONSABILIDADE DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ, INCLUINDO MATERIAL NECESSÁRIO PARA TAL FIM.	36/2023/SEAD

1) Fica prorrogado, por mais 12 meses, os procedimentos constantes do quadro acima, com fundamento legal na Lei 6.301/2013 e no Decreto 11.319/04, passando a vigorar por mais um ano, ou até que seja publicado extrato de novo pregão com o mesmo objeto, apenas em relação ao saldo restante da ARP.

2) Itens prorrogados e saldo remanescente, devem ser verificados caso a caso junto ao setor de liberação da Secretaria de Administração do Estado do Piauí SEAD - PI.

**Jacylenne Coêlho Bezerra Fortes**

Superintendente de Licitações e Contratos

SLC/SEAD-PI

**Samuel Pontes do Nascimento**

Secretário de Administração SEAD-PI



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 959, datada de 17 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DOS TRANSPORTES - SETRANS-PI**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 138/2024**

**SEI:** 00319.002730/2023-66

**CONTRATANTE:** Secretaria de Estado dos Transportes do Piauí - SETRANS/PI (CNPJ nº 08.809.355/0001-38).

**CONTRATADA:** CONSTRUTORA ORIGINAL, CNPJ nº 44.765.248/0001-19

**OBJETO CONTRATUAL:** EXECUÇÃO DE DUAS PRAÇAS MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO DO PIAUÍ, referente à Carta Convite Nº 08/2024

**OBJETO DO ADITAMENTO:** O prazo de execução será ampliado em (120) cento e vinte dias, encerrando em 16/05/2025.

**FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:** art. 57, § 1º, II, da Lei nº 8.666/93.

**DATA DE ASSINATURA:** 16/01/2025

**ASSINAM:** Jonas Moura de Araújo (pela Contratante) e Guilherme da Silva Braga, (pela Contratada).

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 960, datada de 17 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI**

**EXTRATO DO ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA Nº 1/2025**

**PROCESSO SEI:** 00012.065011/2024-81

**ESPÉCIE:** ACORDO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE CELEBRAM ENTRE SI O HOSPITAL PRONTOMED INFANTIL E A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ.

**CONVENIADA:** HOSPITAL PRONTOMED INFANTIL, CNPJ Nº 63.326.243/0003-04

**CONVENENTE:** SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ, CNPJ: 06.553.564/0001-38.

**OBJETO:** utilização de instalações da SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE DO PIAUÍ para o desenvolvimento de atividades conjuntas para a operacionalização do Programa de Residência Médica de Pediatria do HOSPITAL PRONTOMED INFANTIL junto à Neonatologia da Nova Maternidade Dona Evangelina Rosa (NMDER), instituição de saúde prestadora de serviços ao Sistema Único de Saúde, acompanhadas pelos preceptores do Programa, concernentes às atividades



práticas e teóricas desta área de residência, como também a participação ativa destes residentes para com a demanda inerente à citada área médica, na CONVENENTE.

**VALOR:** A CONVENIADA arcará com todas as despesas, de qualquer natureza, ficando a CONVENENTE isenta de qualquer ônus.

**PRAZO:** 24 (vinte e quatro) meses, contados da data de sua assinatura.

**DATA DE ASSINATURA:** 16.01.2025

**SIGNATÁRIOS:** (*assinaturas eletrônicas*) ANTONIO LUÍZ SOARES SANTOS, Secretário de Estado da Saúde; MARCELO BURLAMAQUE NUNES, Diretor Geral do Grupo MedImagem.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 973, datada de 17 de janeiro de 2025.)

### COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL

EXTRATO DO CONTRATO Nº 04/2025/2024	
<b>Nº DO PROCESSO SEI:</b>	00132.000079/2025-30
<b>Nº AUTOMÁTICO DO CONTRATO NO SIAFE-PI:</b>	
<b>MODALIDADE DE LICITAÇÃO:</b>	DISPENSA DE LICITAÇÃO
<b>FUNDAMENTO LEGAL:</b>	Art. 72 e 74, <i>caput</i> , inciso II, da Lei nº 14.133 de 01/04/2021, bem como o Decreto Estadual nº 16.266/2015.
<b>CONTRATANTE:</b>	<b>COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER - CENDFOL</b>
<b>CNPJ DO CONTRATANTE:</b>	15.029.783/0001-03
<b>CODIFICAÇÃO DA UG NO SIAFE-PI:</b>	10114 - CENDFOL/PI
<b>CONTRATADA:</b>	<b>R SOARES DE OLIVEIRA EVENTO</b>
<b>CNPJ DA CONTRATADA:</b>	<b>26.515.836/0001-12</b>
<b>RESUMO DO OBJETO DO CONTRATO:</b>	"FESTEJOS DE SÃO SEBASTIÃO", A SER REALIZADO NOS DIAS 17 A 26 DE JANEIRO DE 2025, NO MUNICÍPIO DE URUÇUI-PI.
<b>PRAZO DE VIGÊNCIA:</b>	1 ano
<b>PRAZO DE EXECUÇÃO:</b>	26.01.2025
<b>DATA DA ASSINATURA DO CONTRATO:</b>	16.01.2025
<b>VALOR GLOBAL:</b>	R\$700.000,00 (setecentos mil reais), oriundos de recurso do tesouro.
<b>DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:</b>	04.122.0007.2036
<b>FONTE DE RECURSOS:</b>	Fonte: 500



<b>NATUREZA DA DESPESA:</b>	339039
<b>Nº DA NOTA DE RESERVA NO SIAFE:</b>	
<b>Nº DA AUTORIZAÇÃO DE RESERVA ORÇAMENTÁRIA NO SIAFE:</b>	
<b>SIGNATÁRIOS DO CONTRATO:</b>	<b>CONTRATANTE: TIAGO MENDES VASCONCELOS</b> <b>CONTRATADA: Ricardo Soares de Oliveira</b>

**TIAGO MENDES VASCONCELOS**

COORDENADORIA DE ENFRENTAMENTO ÀS DROGAS E FOMENTO AO LAZER GERAL -  
CENDFOL-PI

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 978, datada de 17 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.000847/2024-45

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.583/0001 - 74.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.430,00 M<sup>2</sup> NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.

**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 979, datada de 17 de janeiro de 2025.)



## COMPANHIA FERROVIÁRIA E LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP

**Extrato 2025/CFLP-PI/GAB/CPL**

Teresina/PI, 16 de janeiro de 2025.

<b>EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 026/2024</b>	
<b>Nº SEI do processo CFLP</b>	00301.000003/2024-34
<b>Modalidade de licitação</b>	Licitação LRE ELETRÔNICA Nº 013/2024
<b>Fundamento legal</b>	Lei Federal de nº 13.303/16 e subsidiariamente a Lei nº 14.133/2021
<b>Contratante/CNPJ</b>	COMPANHIA FERROVIÁRIA E DE LOGÍSTICA DO PIAUÍ - CFLP - CNPJ 34.972.075/0001-56
<b>Codificação da UG no SIAFE</b>	460202
<b>Contratado</b>	CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOMA LTDA
<b>CNPJ/CPF do Contratado</b>	03.611.978/0001-88
<b>Resumo do objeto do aditivo ao contrato</b>	CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente instrumento tem por objeto prorrogar a vigência de execução por mais 180 (cento e oitenta) dias, com termino até 25/07/2025, do objeto de EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA EM TRATAMENTO SUPERFICIAL DUPLO (TSD), TRECHO: SANTA CRUZ DO PIAUÍ/POVOADO TORRÕES, COM EXTENSÃO TOTAL DE 21,715 KM
<b>Data de assinatura do aditivo</b>	08 janeiro 2025
<b>Signatários do contrato</b>	Pela contratante: WILSON NUNES MARTINS. Pela contratada: NEILTON DE ABREU MOURA.

**Wilson Nunes Martins**

DIRETOR-PRESIDENTE DA CFLP

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 980, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 08 AO CONTRATO Nº 039/2018.</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00114.000803/2023-81
<b>Fundamento Legal:</b>	Lei nº 8.666, de 21/06/93
<b>Contratante</b>	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
<b>Codificação da UG no SIAFE/PI</b>	160101
<b>Contratado</b>	<b>CONSTRUTORA CAXÉ LTDA.</b>
<b>CNPJ do Contratado</b>	06.226.429/0001-13



Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 039/2018, relativo à obra de execução de 4.480,00 m <sup>2</sup> de pavimentação em paralelepípedo no município de Batalha - PI, conforme art. 57, § 1º, da Lei nº 8.666/93. A vigência do contrato será prorrogada até a data de <b>31 de dezembro de 2025.</b>
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	30 de dezembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior Pela Contratada: Gustavo Macedo Costa

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí - SEINFRA

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 988, datada de 17 de janeiro de 2025.)***SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR****EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA****NÚMERO SEI:** 00224.000849/2024-34**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.583/0001 - 74.**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM EXTENSÃO DE 8,00 M (5°25'28''S/42°38'27''W) NO BAIRRO SÃO RAIMUNDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025.**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretário - SEFIR

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 989, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 044/2022</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000595/2021-59
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUIR CONSTRUÇÃO, LOCAÇÃO DE EQUIP. E ADMINISTRAÇÃO DE OBRAS EIRELI.
CNPJ do Contratado	10.525.283/0001-49
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 044/2022, relativo à obra de execução de serviços de Implantação de Pavimentação em Paralelepípedo em Diversas Ruas do Perímetro Urbano no Município de Parnaíba - PI.A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	30 de dezembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR Pela Contratada: Kênio Lima Araújo.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

CONTRATANTE

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 990, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**
**EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 060/2024**

**PROCESSO SEI Nº 00153.000717/2022-21**

**NOME DO CONTRATANTE:** SECRETARIA DE ESTADO DE TURISMO DO PIAUI

**CNPJ DO CONTRATANTE:** 08.783.132/0001-49

**NOME DO CONTRATADO:** PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA

**CNPJ DO CONTRATADO:** 27.055.754/0001-03

**RESUMO DO OBJETO DO ADITIVO:** O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de



execução do **Contrato nº 060/2024**, relativo a obra **para construção de praça pública no município de Itaueira-Pi**, conforme art. 57, §1º, II, da Lei nº 8.666/93. O prazo de execução das obras e serviços de que trata o contrato em epígrafe será ampliado em 90 dias, sendo prorrogado até a data de **21/04/2025**.

**PRAZO DE EXECUÇÃO:** 21/04/2025

**DATA DE ASSINATURA DO TERMO ADITIVO:** 17/01/2025

**SIGNATARIOS DO CONTRATO:** **JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**, pela SECRETÁRIA DE ESTADO DO TURISMO DO PIAUÍ - SETUR e **MARCOS AURÉLIO SOARES FERREIRA**, pela PERFORMANCE SERVICOS DE ENGENHARIA LTDA.

**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretário de Estado de Turismo

*(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 991, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

<b>EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 07 AO CONTRATO Nº 072/2022.</b>	
Nº do Processo SEI	00114.000364/2021-45
Fundamento Legal:	Lei nº 8.666, de 21/06/93
Contratante	Secretaria de Estado da Infraestrutura do Piauí
Codificação da UG no SIAFE/PI	160101
Contratado	CONSTRUTORA D'PAULA LTDA - ME
CNPJ do Contratado	18.258.001/0001-04
Resumo do objeto do termo aditivo	O objeto do presente termo aditivo é a alteração do prazo de vigência do Contrato Nº 072/2022, relativo à Implantação dos serviços de 6.363,00 m² de pavimentação em paralelepípedo em diversas ruas da zona urbana do município de Nazarica - PI. A vigência do contrato será prorrogada até a data de 31 de dezembro de 2025
Data de Assinatura do termo aditivo do contrato	30 de dezembro de 2024
Signatários do contrato	Pela Contratante: Flávio Rodrigues Nogueira Júnior. Pela Contratada: Antônio Paulo de Sousa Oliveira.

**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí

CONTRATANTE



(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 993, datada de 17 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DE ESTADOS DO AGRONEGOCIO E EMPREENDEDORISMO RURAL -  
SEAGRO**

**EXTRATO 1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 104/2024.**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO SEI Nº 00317.001127/2024-68.**

**CONTRATANTE:** Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural-SEAGRO, CNPJ: nº 33.691.623/0001-07,

**CONTRATADO:** F. COSTA CONSTRUTORA LTDA, CNPJ: 27.537.410/0001-22.

**OBJETO:** 1º Termo Aditivo PRORROGAÇÃO DE PRAZO ao Contrato 104/2024, no município de Pio IX-PI.

**PRAZOS:** Execução 120 (cento e vinte) dias.

**DATA DA ASSINATURA:** 17/01/2025.

**SIGNATÁRIOS:** Fábio Henrique Mendonça Xavier de Oliveira - CONTRATANTE e Franklande Felix da Costa - CONTRATADA.

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1000, datada de 17 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**EXTRATO DO TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA**

**NÚMERO SEI:** 00224.000848/2024-90

**PARTES:** SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA, CNPJ sob nº 22.911.207/0001-50 e a PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, CNPJ nº 01.612.583/0001 - 74.

**OBJETO:** Mútua cooperação entre os partícipes, com vistas a GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ E POR MEIO DA SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR E PREFEITURA DE LAGOA DO PIAUÍ - PI, PARA OBRA DE CONSTRUÇÃO DE PASSAGEM MOLHADA COM EXTENSÃO DE 46,00 M (-5°28'43''/-42°29'56'') NA LOCALIDADE CAJAZEIRAS NA ZONA RURAL DO MUNICÍPIO DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

**DATA DA ASSINATURA:** 08 de janeiro de 2025.

**VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses.



**SIGNATÁRIOS:** FIRMINO SOARES PAULO - SECRETÁRIO SEFIR E CAMILA BARBOSA SOUSA OLIVEIRA - PREFEITA MUNICIPAL DE LAGOA DO PIAUÍ - PI.

## FIRMINO SOARES PAULO

Secretário - SEFIR

(Transcrição da nota EXTRATOS de Nº 1004, datada de 17 de janeiro de 2025.)

# ATAS

## FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV

### **ATA DA QUARTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - RPPS/PI, EXERCÍCIO 2024.**

Ao décimo sexto dia do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas, de forma virtual, por meio da Plataforma Jitsi Meet, realizou-se a quarta Reunião Ordinária do exercício de 2024 do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - CONAD/RPPS-PI, instituído na forma do disposto no artigo 13 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, regulamentado através do Decreto nº 19.370, de 09 de dezembro de 2023. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros Titulares do Conselho de Administração Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos: Samuel Pontes do Nascimento (Presidente do Conselho) - representante da SEAD-PI, Christianne Arruda - representante da PGE-PI, Ricjardeson Rocha Dias, representante da ALEPI; Conselheiros Suplentes Convocados Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos: Ítalo Silva Vaz, representante do MP-PI; Gercyane Costa do Nascimento, representante do TJ-PI; Membros Titulares do Conselho de Administração Representantes dos Segurados: Geane do Nascimento Sousa - Representante do SINDESPI, Conselheiros Suplentes convocados Representantes dos Segurados do Conselho de Administração: Manoel Alves de Araújo Filho - representante do SINDJUS/PI e Maria Gorete de Carvalho Campos - representante do SINTE-PI. Esteve presente, também, o Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, Dr. Flávio Chaib. Foi designado para auxiliar, nos trabalhos do referido Conselho, o servidor da PIAUIPREV Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues, matrícula 416472-5. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho de Administração Samuel Pontes do Nascimento declarou aberta a reunião e, em ato contínuo, realizou a leitura da ordem do dia, com seguinte pauta: **I. Leitura e Aprovação da ata da 3ª reunião ordinária ocorrida em 24.08.2024; II. Adesão ao Pró-Gestão - Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios, instituído pela Portaria MPS Portaria MPS nº 185/2015; III. Informes da Presidência da PIAUIPREV.** Em ato contínuo, conforme o item I da pauta, foi lida e aprovada sem ressalvas a ata da reunião anterior, ocorrida no dia dezesseis de outubro do ano em curso. Dando sequência à reunião, foi colocado em discussão o item II da pauta - **Adesão ao Pró-Gestão**, oportunidade em que foi dada a palavra ao Presidente da PIAUIPREV - Flávio Chaib que informou



ser o Pró-Gestão um Programa de Certificação Institucional do Ministério da Previdência, sendo hoje composto por apenas treze Estados certificados e que está relacionado à Política de Boas Práticas de Governança. Diante do exposto, o Presidente da PIAUIPREV - Flávio Chaib passou a expor, através de uma apresentação, todas as características do Pró-Gestão do RPPS, enfatizando seu objetivo principal, qual seja, incentivar os Regimes Próprios de Previdência Social a adotarem melhores práticas de gestão previdenciária. Em sequência, apontou para as vantagens da Certificação do Pró-Gestão RPPS, tal como a de ser investidor qualificado, o que abriria um leque maior no campo das opções de investimento, e seus indicadores de modernização da gestão, destacando a melhoria na organização das atividades e processos, o aumento da motivação por parte dos colaboradores, o incremento da produtividade, bem como a redução de custos e retrabalho com transparência e facilidade de acessos às informações. Em seguida, tratou das dimensões, dos três pilares do Pró-Gestão que estão relacionados a Controles Internos, Governança Corporativa e Educação Previdenciária. Com relação a Controle Interno, destacou a necessidade da Certificação dos Dirigentes, dos Membros dos Conselhos Deliberativo e Fiscal, do Responsável pela Gestão das aplicações dos Recursos e Membros do Comitê de Investimentos. No tocante a Governança Corporativa, deu ênfase ao Relatório de Governança Corporativa, ao Planejamento - Plano de Ação, ao Relatório de Gestão Atuarial e Código de Ética, já aprovado pelo Conselho, publicado e em vigor, inclusive a um núcleo de acompanhamento. Destacou a necessidade do conhecimento dos Conselheiros sobre as Políticas Previdenciárias de Saúde e Segurança do Servidor e Revisão de Aposentadoria por Incapacidade, a Política de Investimentos da PIAUIPREV e o Comitê de Investimento. Quanto à Educação Previdenciária, destacou o Plano de Ação de Capacitação com ações de diálogos com os segurados e a sociedade através de cartilha de orientação, audiência pública e seminário voltado para os segurados. Finalizando, destacou o Presidente da PIAUIPREV - Flávio Chaib, além da necessidade de realização do Censo Previdenciário, os níveis de Certificação para o Pró-Gestão, sendo que para certificação no Nível I seria exigido atingir pelo menos 17 ações (70%), para o Nível II, de 19 ações (79%), para o Nível III, de 21 ações (87%). Ressaltou que para os níveis I, II e III, deverão ser atingidas pelo menos 50% das ações em cada dimensão (3 em Controles Internos; 8 em Governança Corporativa e 1 em Educação Previdenciária), dando por encerrada sua apresentação, deixando aberto para questionamentos. Ato seguinte, o Presidente do CONAD RPPS/PI Samuel Pontes do Nascimento enalteceu o desafio aceito pelo Presidente da PIAUIPREV de elevar a qualidade da gestão da previdência, sendo raro o próprio gestor querer colocar a si uma régua mais alta do que o ordinário o impoe. Ato seguinte, deixou a palavra franqueada aos demais conselheiros. Nesse ínterim a Conselheira Christianne Arruda (PGE-PI) destacou a qualidade da apresentação do Programa Pró-Gestão e a importância de sua adesão, bem como o interesse em desenvolver uma melhor prestação de serviço aos segurados da Previdência. Ato seguinte, a Conselheira Geane do Nascimento Sousa (CUT/SINDESPI) enalteceu a atitude do Presidente da PIAUIPREV ao aderir ao Pró-Gestão, enfatizando a melhoria da qualidade na prestação de serviços aos segurados da Previdência. Entretanto, destacou que ainda existem muitos pontos a serem resolvidos, principalmente com relação à demora para se conseguir uma aposentadoria quando o servidor não tem mais condições de trabalhar. Segundo seu entendimento, tal problema está sendo agravado por conta dos trâmites processuais junto à PGE, que poderia ser agilizado utilizando decisões reiteradas para casos idênticos no próprio órgão. Diante do exposto, o Presidente da PIAUIPREV anuiu com a percepção da Conselheira Geane do Nascimento Sousa, e destacou que o Tribunal de Contas do Estado (TCE-PI), por conta dessa demora, já havia auditado a eficiência do curso do processo junto à PIAUIPREV, demandando um melhor fluxo. O Presidente Flávio Chaib



destacou que devido ao aumento da demanda de aposentadorias e do controle de legalidade, o fluxo dos processos devem, obrigatoriamente, passar pela Procuradoria Geral do Estado e Secretaria de Administração, sendo que a PIAUIPREV está seguindo 100% (cem por cento) os pareceres da PGE. Tendo em vista o gargalo apresentado nas análises e pareceres dos processos de aposentadorias, o Presidente Flávio Chaib informou que a PGE já está estudando o desenvolvimento de um parecer padrão ou, até mesmo alguns casos, não existir mais a necessidade de deslocamento do processo para PGE, ou seja, que determinados processos fiquem apenas submetidos a esse parecer padrão desenvolvido pela PGE. Enfatizou que a Procuradora e Conselheira Christianne Arruda (PGE-PI) atua hoje dentro da própria PIAUIPREV e, através de pareceres referenciais que podem ser utilizados em casos semelhantes, desenvolva seu trabalho de análise e evite o deslocamento do processo para PGE-PI, obstando assim o gargalo já mencionado. O Presidente Flávio Chaib também destacou que a PIAUIPREV já havia atingido, até data corrente dessa reunião ordinária, um percentual próximo da quantidade de aposentadorias concedidas do ano de 2023, em torno de 820 concessões de aposentadorias implantadas em 2024, sendo que ainda será implementada mais de 15% das concessões já referenciadas. Todavia, o Presidente Flávio Chaib, sensibilizado pela situação dos pensionistas, solicitou o aval dos Conselheiros(as) para os processos de pensão, pois o aposentado, em regra, estaria recebendo seu benefício, mas o pensionista pode perder um fluxo financeiro de meses até a solução do seu processo. Em seguida, a Conselheira Geane do Nascimento Sousa observou que nos processos relativos à pensões houve uma melhora significativa do trâmite. Entretanto, as aposentadorias judiciais, que já estão com decisões liminares a serem cumpridas, estão sendo prejudicadas por conta dos recursos impetrados pela PGE, principalmente dos servidores afastados pela incapacidade de trabalho. De pronto, o Presidente da PIAUIPREV ressalta que decisão judicial transitada em julgado é cumprida integralmente pela Instituição, inclusive já havia sido criado um setor na PIAUIPREV somente para dar agilidade a esses tipos de decisões. Por conta das liminares judiciais, o Presidente Flávio Chaib informou que houve uma inversão no fluxo dos processos na PIAUIPREV, ou seja, quando o processo tratar de cumprimento de liminar, primeiro se faz a implementação e, posteriormente, envia-se o processo para parecer da PGE, o que evitaria a aplicação de multas ao Gestor. Após os posicionamentos dos Conselheiros(as) e direcionamento das soluções por parte do Presidente da PIAUIPREV, o Conselheiro Presidente do CONAD Samuel Pontes do Nascimento colocou em discussão e aprovação o item II da pauta, qual seja, a Adesão ao Pró-Gestão pela PIAUIPREV, sendo aprovado por unanimidade pelos Conselheiros presentes. Passo seguinte, passou ao item III da pauta, os informes da Presidência da PIAUIPREV, para prestação de contas da Previdência ao Conselho de Administração do RPPS-PI, a título de esclarecimentos do Acórdão nº 351/2024 - SCS - TCE (Processo nº 00227.002919/2024), onde o Tribunal de Contas do Estado pode se utilizar de auditorias com a finalidade precípua de aperfeiçoar a gestão pública, semeando e cultivando o planejamento, o combate ao desperdício, a melhoria do desempenho e o estímulo à transparência. Ato seguinte, o Presidente Flávio Chaib elencou o sumário da auditoria realizada pelo TCE, onde destacou a eficiência das atividades desenvolvidas pela PIAUIPREV no que tange à concessão de benefícios, e acolhimento das recomendações da proposta de encaminhamento da Divisão Técnica, comunicação ao MPE e ao TJ-PI, sendo aprovado por decisão unânime dos Conselheiros do TCE. Acrescentou que foi feito um Termo de Cooperação Técnica com a SEAD para uso do Sistema GOV.PI Gestor e que, nessa auditoria, foram recomendados dois pontos, sendo o primeiro a realização do Censo Previdenciário para melhoria do cadastro funcional e financeiro dos servidores, buscando a regularização antecipada da vida funcional destes antes do pedido de aposentadoria. E o segundo ponto, que fosse desenvolvida uma



política de equacionamento do déficit atuarial e financeiro. Ato seguinte, informou que a Ouvidoria Setorial da PIAUIPREV está em pleno funcionamento, recebendo muitas demandas, e que foi estabelecido um canal de transparência e de comunicação. Em sequência, o Presidente do CONAD Samuel Pontes do Nascimento destaca que a atualização cadastral e funcional dos servidores deverá ser uma atuação proativa e permanente a cada exercício financeiro, sendo que a ideia vire uma cultura, pois será uma frente de trabalho muito ampla devido a integração com as bases de dados do DATAPREV. Destacou a necessidade de verificação mensal de, pelo menos, 30 mil CPFs relacionados a óbitos, a fim de manter a base atualizada. Dando sequência, a Conselheira Maria Gorete de Carvalho Campos (CUT/SINTE-PI) aduz que a maioria dos atrasos, na questão das aposentadorias, é justificada pela pendência dos documentos necessários para a concessão do benefício e que este problema poderia ser resolvido com a atualização periódica dos dados do servidor. O Conselheiro Ricjardeson Rocha Dias (ALEPI), em contribuição às considerações finais, registra o trabalho feito pela equipe da PIAUIPREV juntamente com a equipe da Assembléia Legislativa do Piauí, na migração da Folha dos Aposentados da ALEPI, pois anteriormente era gerenciada pelo próprio Órgão. Destacou que no início ocorreram intercorrências por conta da migração dessa magnitude, mas que atualmente todos os processos estão tramitando de forma eficaz, trazendo segurança jurídica para as duas instituições. Pelo exposto, parabenizou a PIAUIPREV pelo excelente trabalho. Em seguida, o Conselheiro Ítalo Silva Vaz (MP-PI) destacou a parceria entre o Ministério Público e a Escola de Governo para a capacitação de seus membros. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Samuel Pontes do Nascimento declarou encerrada a reunião às 12h10min (doze horas e dez minutos). Eu, Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes à reunião.

**Samuel Pontes do Nascimento**

Conselheiro Presidente - Representante SEAD-PI

**Christianne Arruda**

Conselheira Titular Representante PGE-PI

**Ricjardeson Rocha Dias**

Conselheiro Titular Representante ALEPI

**Ítalo Silva Vaz**

Conselheiro Suplente Representante MP-PI

**Gercyane Costa do Nascimento**

Conselheira Suplente Representante TJ-PI

**Geane do Nascimento Sousa**

Conselheira Titular Representante CUT/SINDESPI



**Manoel Alves de Araújo**

Conselheiro Suplente Representante SINDJUS/PI

**Maria Gorete de Carvalho Campos**

Conselheira Suplente Representante CUT/SINTE-PI

**Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues**

Servidor da PIAUIPREV

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 947, datada de 17 de janeiro de 2025.)***FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV****ATA DA QUINTA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO ESTADO DO PIAUÍ - RPPS/PI, EXERCÍCIO 2024.**

Ao vigéssimo sexto dia do mês de dezembro do ano de dois mil e vinte e quatro, às dez horas e trinta minutos, de forma virtual, por meio da Plataforma Jitsi Meet, realizou-se a quinta Reunião Ordinária do exercício de 2024 do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - CONAD/RPPS-PI, instituído na forma do disposto no artigo 13 da Lei nº 6.910, de 12 de dezembro de 2016, regulamentado através do Decreto nº 19.370, de 09 de dezembro de 2023. Estiveram presentes na reunião os Conselheiros Titulares do Conselho de Administração Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos: Samuel Pontes do Nascimento (Presidente do Conselho) - representante da SEAD-PI, Christianne Arruda - representante da PGE-PI; Conselheiros Suplentes Convocados Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos: Ítalo Silva Vaz, representante do MP-PI; Luiz Carlos Barbosa de Paiva, representante do TJ-PI; Membros Titulares do Conselho de Administração Representantes dos Segurados: Geane do Nascimento Sousa - Representante do SINDESPI, Conselheiros Suplentes convocados Representantes dos Segurados do Conselho de Administração: Manoel Alves de Araújo Filho - representante do SINDJUS/PI e Maria Gorete de Carvalho Campos - representante do SINTE-PI. Foi designado para auxiliar, nos trabalhos do referido Conselho, o servidor da PIAUIPREV Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues, matrícula 416472-5. Após a verificação do quórum, o Presidente do Conselho de Administração Samuel Pontes do Nascimento declarou aberta a reunião e, em ato contínuo, realizou a leitura da ordem do dia, com seguinte pauta: **I. Leitura e Aprovação da Ata da 4ª Reunião Ordinária ocorrida em 16.10.2024; II. Aprovação do Parecer do CONFIS sobre a Política Anual de Investimentos da PIAUIPREV para o Exercício de 2025.** Em ato contínuo, conforme o item I da pauta, foi lida e, após manifestação da Conselheira Christianne Arruda sobre a questão dos recursos da Procuradoria (PGE) ser função institucional do órgão, sem interesse em demora ou transcurso do prazo dos processos, aprovada sem ressalvas a ata da reunião anterior, ocorrida no dia dezesseis de outubro do ano em curso. Dando sequência à reunião, foi colocado em discussão o item II da pauta - **Aprovação do Parecer do CONFIS sobre a Política Anual de Investimentos da PIAUIPREV**



**para o Exercício de 2025**, oportunidade em que o Presidente Samuel Pontes do Nascimento expôs que o referido parecer já havia sido enviado, via WhatsApp, a todos os Conselheiros(as) do CONAD para leitura prévia e possíveis esclarecimentos durante a reunião. Diante da manifestação dos Conselheiros(as), pontuando não existirem dúvidas sobre o referido parecer, o Presidente Samuel Pontes do Nascimento colocou-o em votação, sendo aprovado por unanimidade dos Conselheiros(as) presentes à reunião. Nada mais havendo a ser tratado, o Presidente Samuel Pontes do Nascimento declarou encerrada a reunião às 11h15min (onze horas e quinze minutos). Eu, Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes à reunião.

**Samuel Pontes do Nascimento**

Conselheiro Presidente - Representante SEAD-PI

**Christianne Arruda**

Conselheira Titular Representante PGE-PI

**Ítalo Silva Vaz**

Conselheiro Suplente Representante MP-PI

**Luiz Carlos Barbosa de Paiva**

Conselheiro Suplente Representante TJ-PI

**Geane do Nascimento Sousa**

Conselheira Titular Representante CUT/SINDESPI

**Manoel Alves de Araújo**

Conselheiro Suplente Representante SINDJUS/PI

**Maria Gorete de Carvalho Campos**



Conselheira Suplente Representante CUT/SINTE-PI

**Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues**

Servidor da PIAUIPREV

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 949, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **FUNDAÇÃO PIAUÍ PREVIDÊNCIA - PIAUIPREV**

### **ATA DA PRIMEIRA REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO DA ADMINISTRAÇÃO DO REGIME PRÓPRIO DE PREVIDÊNCIA SOCIAL DO ESTADO DO PIAUÍ -RPPS/PI, EXERCÍCIO 2024.**

Aos vinte e dois dias do mês de março do ano de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e vinte minutos, de forma virtual, por meio da Plataforma Google Meet, realizou-se a primeira reunião do exercício de 2024 do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social-RPPS/PI, instituído pelo Decreto nº 22.119, de 31 de maio de 2023. Estiveram presente na reunião os Membros Titulares do Conselho de Administração Representantes do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos: Samuel Pontes do Nascimento (Presidente do Conselho) - representante da SEAD-PI, Adrienne Feitosa Arruda - representante da SEPLAN-PI, Lêda lopes Galdino - representante da PGE-PI, Luiz Carlos Barboza de Paiva - representante do TJ-PI; na condição de Suplente convocado, Representante do Governo, dos Poderes e dos Órgãos Autônomos: João Paulo Cardoso - representante da ALEPI; Representantes Titulares dos Segurados do Conselho de Administração: Geane do Nascimento Sousa - pela CUT/SINDESPI; Conselheiros Suplentes convocado Representantes dos segurados do Conselho de Administração: Manoel Alves de Araújo Filho - por parte do SINDJUS/PI e Maria Gorete de Carvalho Campos - representando a CUT/SINTE-PI. Esteve presente, também, o Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, Dr. Flávio Chaib. Foi designado para auxiliar nos trabalhos do referido Conselho, o servidor da PIAUIPREV, Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues, matrícula 023170-3. Após a verificação de quórum, o Presidente do Conselho de Administração Samuel Pontes do Nascimento declarou aberta a reunião. Em ato contínuo, foi lida a ordem do dia com a seguinte pauta: I. Proposta do Cronograma das Reuniões do Conselho de Administração para o ano de 2024; II. Proposta do Regimento Interno do Conselho de Administração; III. Política de Investimento da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV para o ano de 2024; IV. Balancetes, balanço, contas do exercício de 2023, da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, e contas dos Fundos do RPPS/PI; V. Código de Ética da Fundação Piauí Previdência; VI. Planejamento Estratégico da Fundação Piauí Previdência - PIAUI, para o quadriênio, 2024/2027; VII. Relatório de Gestão da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV do exercício de 2023, e, VIII. Proposta de abertura do processo para contratação de uma empresa especializada para realização do Censo Previdenciário. Dando continuidade aos trabalhos, o presidente do Conselho deu a palavra ao Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUIPREV, Dr. Flávio Chaib, que destacou dentre as matérias objetos da referida pauta, como sendo de suma



importância da aprovação a política de investimento para o ano de 2024 e o Relatório de Gestão do exercício de 2023 da PIAUÍPREV que será enviado ao TCE, como também, fez alguns comunicados, tais como: Criação da Ouvidoria Setorial da PIAUÍPREV; parceria com a SESAPI para acesso ao Sistema de Informação sobre Mortalidade - SIM; assinatura dos Termos de Cooperação Técnica com o Mato Grosso Previdência - MTPREV; Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI e o Centro Integrado de Atenção ao Servidor Público do Estado do Piauí - CIASPI/SEAD; informou também, o início do processo para contratação do Sistema Nacional de Registro Civil - SIRC, vinculado à DATAPREV, para verificação de óbito mensalmente, e abertura de um outro processo com fins de contratação do Banco do Brasil para realização da Prova de Vida dos beneficiários da PIAUÍPREV. Nesta oportunidade o Conselheiro Presidente, Dr. Samuel Pontes do Nascimento, entrevistou, e compartilhou a informação sobre a vinda de representantes do Ministério da Gestão e Inovação a Teresina, trazendo um pacote de possibilidades do Governo Federal que poderão ser usadas pela PIAUÍPREV, sendo um deles o sistema da Prova de Vida da DATAPREV, além de outras ferramentas que poderiam ser do interesse dessa PIAUÍPREV. Dando sequência, o Presidente da PIAUÍPREV, enfatizou a importância da realização do Censo Previdenciário, que tem imposição legal, e é pré-requisito para adesão ao Programa de Certificação Institucional e Modernização da Gestão dos Regimes Próprios de Previdência Social da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios - Pró-Gestão RPPS. Falou ainda, de sua participação na 1ª Oficina Sobre Regimes Próprios de Previdência Social - RPPS, promovido pelo Tribunal de Contas do Estado do Piauí - TCE/PI, e finalizou informando que está sendo elaborado uma Minuta de Projeto de Lei alterando alguns dispositivos da Lei 6.910/2016, dentre eles o artigo 19, de modo a assegurar aos membros do Conselho de Administração, Conselho Fiscal e Comitê de Investimento, remuneração por meio de JETON. Dando sequência à reunião o Presidente do Conselho retomou pauta inicial, submetendo à apreciação do colegiado o cronograma das reuniões para o exercício de 2024, que foi aprovado com as seguintes datas: 10 de abril de 2024 (segunda Reunião Ordinária), 19 de junho de 2024 (terceira Reunião Ordinária), 21 de agosto de 2024 (quarta Reunião Ordinária), 16 de outubro de 2024 (quinta Reunião Ordinária) e 18 de dezembro de 2024 (6ª Reunião Ordinária), todas ocorrerão às 11:00h (onze horas). Quanto ao Regimento Interno do Conselho, foi retirado de pauta para apreciação na próxima reunião, prevista para o dia 10 de abril próximo vindouro, tendo em vista que houve alteração do texto regimental proposto anteriormente. No tocante ao item III, da pauta, da Política de Investimento da Piauí Previdência - PIAUÍPREV para o ano de 2024, foi apenas comentada sobre a mesma, eis que, para apreciação desse colegiado carece de parecer emitido pelo Conselho Fiscal da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, documento este que ainda não foi expedido pelo aludido Conselho. Situação idêntica foi constatado no item IV da mesma pauta, referente apreciação dos Balancetes, do balanço e das contas referente ao exercício de 2023, da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, e dos Fundos do RPPS/PI. Continuando os trabalhos foi submetido à apreciação dos conselheiros, o item V, proposta do Código de Ética da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, que após análise e discursão, foi aprovado integralmente, por unanimidade dos presentes. No que concerne ao item VI - Planejamento Estratégico da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍ, para o quadriênio, 2024/2027, O Presidente da PIAUÍPREV, fez uma breve explanação sobre a matéria, e em seguida foi discutido e aprovado por unanimidade. Dando sequência à reunião, foi submetido à apreciação do colegiado o item VII, Relatório de Gestão da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV do exercício de 2023. Antecedendo os debates, o Presidente da Fundação Piauí Previdência - PIAUÍPREV, Dr. Flávio Chaib, fez uma vasta e fundamentada explanação sobre dados constante do referido relatório, e em ato contínuo o



presidente do conselho colocou em votação a matéria, que foi aprovada por unanimidade. Finalizando a pauta, o presidente do conselho submeteu à apreciação dos conselheiros, o item VIII, proposta de abertura do processo para contratação de uma empresa especializada para realização do Censo Previdenciário, oportunidade em que ressaltou a necessidade do CENSO como forma de consolidar os dados funcionais dos servidores públicos vinculados ao RPPS/PI, e que a matéria já havia sido evidenciada em outra reunião deste conselho. Na oportunidade, também se manifestou o Presidente da PIAUÍPREV, Dr. Flávio Chaib, informando que o CENSO é extensivo aos servidores públicos estaduais de todos os poderes e entes vinculados ao RPPS/PI, que trará dados importantes para os procedimentos do cálculo atuarial, além de ser requisito indispensável para adesão do PRÓ-GESTÃO. A matéria foi discutida e aprovada por unanimidade dos presentes. No curso da reunião a conselheira Geane do Nascimento Sousa - CUT-SINDESP demonstrou preocupação com relação à passagem dos servidores para o Regime Geral de Previdência Social - RGPS em decorrência de decisão judicial do STF, levantando questionamento sobre como ficaria a situação da contribuição previdenciária com passagem dos servidores para outro regime de previdência. Oportunidade em que o Dr. Samuel Pontes do Nascimento, Secretário de Administração solicitou que fosse incluído na pauta da próxima reunião um item que trate sobre a decisão prolatada na ADPF nº 573 do STF, que o Estado tem que cumprir, como também informou que se encontra em debate na Assembleia Legislativa do Estado do Piauí - ALEPI, projeto de Lei disciplinando sobre o cumprimento da aludida decisão. Nada mais havendo a ser tratado, o Senhor Presidente do Conselho de Administração do Regime Próprio de Previdência Social do Estado do Piauí - RPPS/PI, Dr. Samuel Pontes do Nascimento, deu por encerrada a reunião, às 12h35min (doze horas e trinta e cinco minutos). Eu, Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues, lavrei a presente ata, que após lida e aprovada será assinada pelos conselheiros presentes à reunião. Teresina, 10 de abril de 2024.

**Samuel Pontes do Nascimento**

Represente da SEAD

Presidente do Conselho de Administração do RPPS/PI

**Adrienne Feitosa Arruda**

Representante SEPLAN-PI

**Luiz Carlos Barboza de Paiva**

Representante TJ-PI

**Lêda Lopes Galdino**

Representante PGE-PI

**João Paulo Cardoso**

Representante ALEPI



**Geane do Nascimento Sousa**

Representante CUT/SINDESPI

**Manoel Alves de Araújo**

Representante SINDJUS/PI

**Maria Gorete de Carvalho Campos**

Representante CUT/SINTE-PI

**Ruben Ribeiro Magalhães Rodrigues**

Servidor da PIAUIPREV

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 976, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **ATA DE REUNIÃO DE SÓCIOS**

### **PARA REDUÇÃO DE CAPITAL DA SOCIEDADE EMPRESÁRIA INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP - CNPJ Nº 08.197.465/0001-96**

Aos 15 dias de janeiro de 2025, às 09:00 horas, na sede da sociedade INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA-EPP- CNPJ Nº08.197.465/0001-96, na Rua Sete de Setembro,nº 849-B, Centro, Teresina-Piauí, CEP: 64001-210.

**Convocação e Presença** - Dispensada a publicação de editais de convocação, na forma do disposto no artigo 1.072, § 2º da Lei 10.406/2002, por estarem todos os sócios presentes, conforme assinatura ao final do presente instrumento.

**Presentes:** **IGOR BEZERRA NELSON**, brasileiro, natural de Picos-PI, união estável, empresário, nascido em 15/\*\*/1981, CPF 903.\*\*\*.\*\*\*-87, CNH Nº 017\*\*\*\*\*04 DETRAN-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Sete de Setembro. Nº 8\*\*A, Bairro Centro/Sul, CEP:64001-\*\*\*, Teresina-PI, e **EMANUELE MOURA FEITOSA**, brasileira, natural de Santo André - SP, união estável, nascida em 12/\*\*/1982, empresaria, CPF 924.\*\*\*.\*\*\*-15, RG Nº 924.\*\*\*.\*\*\*-15 SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua Sete de Setembro. Nº 8\*\*A, Bairro Centro/Sul, CEP: 64001-\*\*\*, Teresina-PI, únicos componentes da sociedade, **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP**, sociedade empresária Ltda, com sede e foro na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Sete de Setembro, Nº 849-B. bairro Centro, CEP 64001-210, registrada na Junta Comercial do Estado do Piauí, inscrita no CNPJ 08.197.465/0001-96, sob NIRE: 22200276075 em 03/08/2006, constituída por instrumento particular, devidamente arquivado resolvem alterar o contrato de constituição, o que fazem mediante as cláusulas e condições a seguir, que reciprocamente se outorgam, a saber:



**Composição da Mesa-** Presidente: **IGOR BEZERRA NELSON**, brasileiro, natural de Picos-PI, união estável, empresário, nascido em 15/02/1981, CPF 903.\*\*\*.\*\*\*-87, CNH Nº 017\*\*\*\*\*04 DETRAN-PI, residente e domiciliado na cidade de Teresina, Estado do Piauí, na Rua Sete de Setembro. Nº 8\*\*-A, Bairro Centro/Sul, CEP: 64001-\*\*\*, Teresina-PI, e como Secretário: **EMANUELE MOURA FEITOSA**, brasileira, natural de Santo André-SP, união estável, nascida em 12/02/1982, empresaria, CPF 924.\*\*\*.\*\*\*-15, RG Nº 924.\*\*\*.\*\*\*-15SSP/PI, residente e domiciliada na cidade de Teresina, Estado do Piauí na Rua Sete de Setembro. Nº 8\*\*-A, Bairro Centro/Sul, CEP: 64001-\*\*\*, Teresina-PI.

**Ordem do Dia-** Consoante à cláusula 4ª do contrato social, os sócios resolvem reduzir o capital social no valor de R\$ 701.000,00 (setecentos e um mil reais), nos termos do artigo 1.082, inciso II do Código Civil, considerando que o valor atribuído ao capital social se tornou excessivo em relação ao objeto da Sociedade, de modo que, o capital social que atualmente é de R\$ 1.200.000,00 (um milhão e duzentos mil reais), passará a ser de R\$ 499.000,00 (quatrocentos e noventa e nove mil reais). Dessa forma, declara ainda que, conforme disposto no artigo 1.084 do Código Civil, que a redução do capital social será realizada restituindo-se parte do valor das quotas aos sócios. Deliberação Tomada por Unanimidade e sem Qualquer Restrição - Após exame e discussão da matéria, os sócios por unanimidade e sem reservas ou quaisquer restrições, aprovam a redução do capital social por este se apresentar excessivo em relação ao objeto da sociedade.

**Encerramento e Aprovação da Ata.** - Terminados os trabalhos, inexistindo qualquer outra manifestação, lavrou-se a presente ata que, lida, foi aprovada e assinada por todos os sócios presentes. **IGOR BEZERRA NELSON** - Presidente; **EMANUELE MOURA FEITOSA** - Secretária. Representantes da sociedade empresaria **INSTITUTO BEZERRA NELSON LTDA - EPP**.

Teresina (PI), 15 de janeiro de 2025.

**IGOR BEZERRA NELSON**

**EMANUELE MOURA FEITOSA**

*(Transcrição da nota ATAS de Nº 977, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## AVISOS

**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI - PI**

**AVISO DE CREDENCIAMENTO**

<b>CREDENCIAMENTO Nº 017/2025-CPC/SESAPI-PI</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00012.023775/2024-08
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.



<b>Resumo do objeto</b>	<b>Credenciamento de Pessoa(s) Jurídica(s), especializada(s) na Prestação de Serviço em Locação de Equipamentos Médico-Hospitalares</b> , para apoio na realização de procedimentos cirúrgicos eletivos e de urgência, incluindo a disponibilização de aparelhos e insumos, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do artigo 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 e nos termos e condições estabelecidos deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <a href="https://www.saude.pi.gov.br/credenciamento">https://www.saude.pi.gov.br/credenciamento</a> , podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail <a href="mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br">credenciamento@saude.pi.gov.br</a> .
<b>Data para o início do recebimento das documentações</b>	<b>Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através do sistema eletrônico CredSUS, no sitio eletrônico <a href="https://credsus.saude.pi.gov.br">credsus.saude.pi.gov.br</a>, anexar a documentação exigida a partir do dia 20/01/2025.</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	Órgão Orçamentário- 17 Unidade Orçamentária-101 Programa - 0001Ação (Proj/Ativ/Op/) - 6198 Função - 10Subfunção - 302
<b>Fonte de Recursos</b>	500/600
<b>Natureza de Despesa</b>	339039

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 955, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE - SESAPI

### AVISO DE CREDENCIAMENTO

<b>CREDENCIAMENTO Nº 016/2025-CPC/SESAPI-PI</b>	
<b>Nº do Processo SEI</b>	00012.012671/2024-60
<b>Nome do Órgão</b>	Secretaria de Estado da Saúde - SESAPI.



<b>Resumo do objeto</b>	<b>CRENCIAMENTO para contratação de Estabelecimentos de Saúde localizados nos municípios piauienses, com a finalidade de ofertar aos usuários do SUS, no Estado do Piauí, os serviços e/ou procedimentos previstos conforme descrição em Tabela SIGTAP, para atender as demandas da Secretaria de Estado da Saúde do Piauí, em conformidade com o inciso IV do artigo 74 c/c inciso I do art. 79 da Lei nº 14.133/2021, com o decreto estadual nº 21.872/2023 e n termos e condições estabelecidos deste Edital e seus anexos, suas alterações e demais normas pertinentes, no que couber.</b>
<b>Local em que os interessados poderão ter acesso ao texto integral do edital</b>	Sala da Comissão Permanente de Credenciamento, situada à Av. Pedro Freitas, S/Nº, Centro Administrativo, Bloco "A", 1º Andar, Bairro: São Pedro, Teresina - Piauí, CEP: 64018-900. A íntegra do edital e seus anexos estão disponíveis no site da Secretaria de Estado da Saúde, através do endereço eletrônico <a href="https://www.saude.pi.gov.br/credenciamento">https://www.saude.pi.gov.br/credenciamento</a> , podendo ainda ser solicitado através do endereço de e-mail <a href="mailto:credenciamento@saude.pi.gov.br">credenciamento@saude.pi.gov.br</a> .
<b>Data para o início do recebimento das documentações</b>	<b>Os interessados deverão solicitar o seu credenciamento através do sistema eletrônico CredSUS, no sítio eletrônico <a href="https://credsus.saude.pi.gov.br">credsus.saude.pi.gov.br</a>, anexar a documentação exigida a partir do dia 20/01/2025.</b>
<b>Dotação orçamentária</b>	Órgão Orçamentário- 17 Unidade Orçamentária-101 Programa - 0001 Ação (Proj/Ativ/Op/) - 6198 Função - 10 Subfunção - 302
<b>Fonte de recursos</b>	500/600/659
<b>Natureza de Despesa</b>	339039

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 957, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR

### AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.

### TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2024-SETUR.

### Processo SEI Nº 00153.001506/2023-97.

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 067/2024-SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução de obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo 12.722 m<sup>2</sup>



(Batalha 2.556 m<sup>2</sup>, Capitão de Campos 2.546 m<sup>2</sup>, Cocal de Telha 2.562 m<sup>2</sup>, Piracuruca 2.592 m<sup>2</sup>, Piri-piri 2.592 m<sup>2</sup>), **devido a necessidade de retificação do Edital.**

Em caso de republicação, a mesma será divulgada na forma da Lei. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, no Site da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2024.

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 967, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DO TURISMO - SETUR**

### **AVISO DE SUSPENSÃO DE LICITAÇÃO.**

#### **TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2024-SETUR.**

##### **Processo SEI Nº 00153.001458/2023-37.**

A Secretaria de Estado do Turismo - SETUR, torna público a SUSPENSÃO DA LICITAÇÃO - TOMADA DE PREÇOS Nº 066/2024-SETUR, que tem por objeto a contratação de empresa de engenharia para execução das obras e serviços de pavimentação em paralelepípedo (3.048,00 m<sup>2</sup>) no município de Teresina-PI, **devido a necessidade de retificação do Edital.**

Em caso de republicação, a mesma será divulgada na forma da Lei. Informações: Sala da Comissão Permanente de Licitações da SETUR: Avenida Marechal Castelo Branco nº 1275, Centro de Convenções, Bairro Cabral, CEP 64.002-830. No site do TCE/PI: <https://sistemas.tce.pi.gov.br/licitacoesweb/mural/>, no Site da SETUR/PI: <https://turismo.pi.gov.br/licitacoes/>.

Teresina-PI, 16 de janeiro de 2024.

**José Antônio Monteiro Neto**

Secretário de Estado do Turismo

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 971, datada de 17 de janeiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE FAZENDA DO ESTADO DO PIAUÍ-SEFAZ****REPUBLICAÇÃO****AVISO DE PUBLICAÇÃO****SOLICITAÇÃO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE****SELEÇÃO DE CONSULTORIA BASEADA NA QUALIDADE E CUSTO****SBQC/BIRD Nº 01/2024****PROCESSO SEI PI 00012.043824/2024-11SESAPI-PI/GAB/ASSESSORIA**

O **Estado do Piauí**, através da **Secretaria de Fazenda do Estado do Piauí - SEFAZ/PI**, torna público que realizará **Seleção de Consultoria Baseada na Qualidade e Custo**, por meio da **SMI SBQC/BIRD Nº 01/2024**, com objetivo da participação de empresas consultoras qualificadas e elegíveis, conforme **Termo de Referência**, que manifestarem interesse em relação aos Serviços de Consultoria técnica especializada na prestação de serviços educacionais para a realização de MBA em Gestão Hospitalar direcionado à formação de dirigentes e profissionais estratégicos das unidades de saúde sob gestão da Secretaria de Estado da Saúde, em conformidade com as Diretrizes para Seleção e Contratação de Consultores para Mutuários do Banco Mundial, Acordo de Empréstimo nº 9593-BR, por meio do Projeto Piauí: **Projeto de Sustentabilidade Fiscal, Eficiência e Eficácia do Gasto Público do Estado do Piauí - Pró-Gestão Piauí (P178663)**.

**Procedimentos de Participação:** O interessado deverá enviar Manifestação de Interesse à CEL/SEFAZ PI para o e-mail: [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br), até o dia 31 de janeiro de 2025, com informações demonstrando que elas possuem as qualificações exigidas e relevante experiência, conforme Termo de Referência (TDR) anexo à SMI.

**Disponibilidade da Solicitação de Manifestação de Interesse - SMI SBQC/BIRD Nº 01/2024 e respectivo Termo de Referência (TDR) anexo no: <https://portal.sefaz.pi.gov.br/sbqc-2024>**

**Maiores Informações pelo e- mail [cel@sefaz.pi.gov.br](mailto:cel@sefaz.pi.gov.br).**

Teresina, 17 de janeiro de 2025.

**Lya Karoline Feitosa Gonçalves**

Presidente CEL-BIRD/SEFAZ PI

(Transcrição da nota AVISOS de Nº 985, datada de 17 de janeiro de 2025.)

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**



**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 029/2024 - CPL**

**SEI 00224.001315/2023-44**

Fica **REVOGADA**, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/21, a Concorrência Eletrônica nº 029/2024 - SEFIR, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO DE VIAS PÚBLICAS NO MUNICÍPIO DE MADEIRO - PIAUÍ, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 994, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**  
**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 028/2024 - CPL**

**SEI 00224.000312/2022-11**

Fica **REVOGADA**, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/21, a Concorrência Eletrônica nº 028/2024 - SEFIR, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 2.556,00 M<sup>2</sup> NA RUA CHICO RICARDO NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE TERESINA - PIAUÍ, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefircpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2025.



**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 996, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR**

**AVISO DE REVOGAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 031/2024 - CPL**

**SEI 00224.001316/2023-99**

Fica **REVOGADA**, com fundamento no art. 71, II da Lei nº 14.133/21, a Concorrência Eletrônica nº 031/2024 - SEFIR, que possui como objeto CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA A EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO EM PARALELEPÍPEDO DE 7.548,00 M<sup>2</sup> EM DIVERSAS RUAS NA ZONA URBANA DO MUNICÍPIO DE MATIAS OLÍMPIO - PIAUÍ, em face de razões de interesse público, por motivo de fato superveniente devidamente comprovado, pertinente e suficiente para justificar tal conduta.

**INFORMAÇÕES:** Sala da Comissão Permanente de Licitação da SEFIR, sito à Avenida Universitária, nº 750, 15º andar, Bairro de Fátima, Teresina - PI, Estado do Piauí, e-mail: sefirpl@gmail.com, de segunda a sexta-feira, das 08h00min (oito horas) às 13h00min (treze horas).

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2025.

**GUSTAVO SOUSA E SOUSA**

Presidente da Comissão Permanente de Licitação

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 997, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**DEPARTAMENTO DE ESTRADAS DE RODAGEM DO PIAUÍ - DER**

**AVISO DE LICITAÇÃO**

**CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA DER/PI Nº 002/2025**

**PROCESSO SEI:** 00016.000395/2024-57.

**MODALIDADE DE LICITAÇÃO:** Concorrência Eletrônica.



**TIPO DE LICITAÇÃO:** Menor Preço.

**UNIDADE GESTORA:** 46201 - Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI. CNPJ: 06.535.751/0001-99.

**OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA EXECUÇÃO DA IMPLANTAÇÃO E PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA DA RODOVIA BR-330/PI. TRECHO: DIVISA MA/PI (RIO PARNAÍBA) - DIVISA PI/BA. SUBTRECHO: RIO URUCUÍ PRETO/ENTR. PI-397(CURRAIS), LOTE 1, KM 115,78 AO KM 178,72, COM EXTENSÃO DE 62,94 KM, ZONA RURAL DOS MUNICÍPIOS DE BAIXA GRANDE DO RIBEIRO-PI E CURRAIS-PI.**

**LOCAL DE RETIRADA DO EDITAL:** As empresas interessadas poderão obter o Edital e demais elementos e informações, bem como consultar os documentos da licitação junto à Comissão Permanente de Licitação do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI, no 2º andar do Edifício Sede, situado na Av. Frei Serafim, nº 2492, Centro, em Teresina, Piauí, durante o horário de expediente do Órgão (7:30 às 13:30 horas), e endereço eletrônico <https://sistemas.tce.pi.gov.br/muralic/> e [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**DATA FINAL PARA RECEBIMENTO DE DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO E PROPOSTA:** Dia 25/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

**DATA DA SESSÃO PÚBLICA:** Dia 26/02/2025 às 09h00min (horário de Brasília).

**SISTEMA ELETRÔNICO UTILIZADO NO CERTAME:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br)

**CADASTRO ELETRÔNICO DE FORNECEDORES:** [www.portaldecompraspublicas.com.br](http://www.portaldecompraspublicas.com.br) e CADUF.

**VALOR GLOBAL ESTIMADO:** R\$ 313.412.377,63 (trezentos e treze milhões e quatrocentos e doze mil e trezentos e setenta e sete reais e sessenta e três centavos).

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:** 46.201.26.782.0105.5084.

**FONTE DE RECURSOS:** 1700000000.

**NATUREZA DA DESPESA:** 44.90.51; **SUBELEMENTO:** 35.

Teresina (PI), 17 DE JANEIRO DE 2025.

(assinado eletronicamente)

**LEONARDO SOBRAL SANTOS**

Diretor Geral do Departamento de Estradas de Rodagem do Piauí - DER/PI

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1003, datada de 17 de janeiro de 2025.)*



**AGÊNCIA DE ATRAÇÃO DE INVESTIMENTOS ESTRATÉGICOS DO PIAUÍ - INVESTEPIAUI-PI****AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO**

**EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO 02/2025 INVESTE PIAUÍ**  
Processo nº 00346.000759/2024-67.

**AVISO DE ABERTURA DO CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 002/2025 - INVESTE PIAUÍ**

O Presidente da Agência de Atração de Investimento Estratégicos do Piauí - Investe Piauí, por sua Diretoria Central de Licitações Compras e Contratos - torna público o Edital de Chamamento Público nº 002/2025.

**OBJETO:** Parceria estratégica por oportunidade de negócio de movimentação e armazenagem de graneis líquidos e sólidos relacionados à cadeia de hidrogênio verde e seus derivados com a Porto Piauí, conforme especificações e condições previstas no edital e anexos.

**RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS** até a data de 28/02/2025 às 10h00min.

**LOCAL/ENDEREÇO DE RECEBIMENTO:** Agência de Atração de Investimento Estratégicos do Piauí - Investe Piauí. Endereço: Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64049-010.

**DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:** O Edital e seus Anexos estão disponíveis no sítio [www.investepiaui.com](http://www.investepiaui.com). O processo e demais informações poderão ser obtidos junto à Diretoria Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí no endereço, Av. João XXIII, nº 2715, Bairro São Cristóvão, na Cidade de Teresina- PI, CEP 64049-010 e pelo e-mail: [licitacao@investepiaui.com](mailto:licitacao@investepiaui.com).

Teresina - PI, 17 de janeiro de 2025.

**Semíramis Antão de Alencar**

Diretora Central de Licitações Compras e Contratos da Investe Piauí

**Victor Hugo Saraiva de Almeida**

Presidente da INVESTE PIAUÍ

*(Transcrição da nota AVISOS de Nº 1020, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**DESPACHOS**

**SECRETARIA DE SEGURANÇA PÚBLICA DO ESTADO DO PIAUÍ - SSPPI**



## DESPACHO DE ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO

A CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 90009/SSP-PI/2024 de que trata o Processo SEI Nº 00027.002741/2024-11, que objetivou a seleção de melhor proposta para a CONSTRUÇÃO DE PRÉDIO PARA INSTALAÇÃO DO CENTRO DE CONVIVÊNCIA TORQUATO NETO, EM TERESINA-PI conforme edital e seus anexos nos autos, foi em toda a sua tramitação atendida a legislação pertinente.

Desse modo, satisfazendo à lei e ao mérito, ADJUDICO, nos termos dos arts. 123 e 176 do Decreto Estadual nº 21.872/2023 o objeto da licitação a empresa L DA SILVA VILELA ENGENHARIA (CNPJ Nº 40.138.617/0001-92) com proposta final de R\$ 330.831,13 (trezentos e trinta mil oitocentos e trinta e um reais e treze centavos).

Na oportunidade, segundo os mesmos dispositivos legais citados, dada à legalidade do procedimento e a conveniência da contratação **HOMOLOGO** o procedimento.

**Francisco Lucas Costa Veloso**

Secretário de Segurança Pública do Piauí

(Transcrição da nota DESPACHOS de Nº 956, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## ADITIVOS

### SECRETARIA DO DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO DO ESTADO DO PIAUÍ - SDE

#### EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 03 AO CONTRATO Nº 005/2024

Nº do Processo SEI: 00152.000433/2023-26.

Contratante: Secretaria de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI.

CNPJ da Contratante: 06.688.303/0001-25.

Codificação da UG no SIAFE/PI: 20101.

Contratada: Gomes e Braga Engenharia e Construção Ltda (GB Engenharia).

CNPJ da Contratada: 34.790.217/0001-64.

Resumo do objeto do aditivo: Prorrogação do prazo de execução do Contrato nº 005/2024, por mais 150 (cento e cinquenta) dias, destinado a execução das obras e serviços de Pavimentação em paralelepípedo de 16.303,00m<sup>2</sup>, na localidade "Gameleira", no Município de Joca Marques-PI, conforme Art. 57, § 1º, III, da Lei nº 8.666/93, **até 09 de junho de 2025**.

Data de Assinatura do termo aditivo ao contrato: 10 de janeiro de 2025.



Signatários do termo aditivo ao contrato: Pela Contratante: Janainna Pinto Marques Tavares. Pela Contratada: Diego Gomes Soares dos Santos.

### **Janainna Pinto Marques Tavares**

Secretária de Estado do Desenvolvimento Econômico do Piauí - SDE/PI

(Transcrição da nota ADITIVOS de Nº 961, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## **ERRATAS**

### **SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC**

### **ERRATA PUBLICAÇÃO DE JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO**

### **TOMADA DE PREÇOS Nº 057/2024 - CPL/SEDEC**

### **SEI: 00013.001191/2023-82**

A Comissão Permanente de Licitação - CPL vem comunicar aos interessados que na publicação publicação do JULGAMENTO DE HABILITAÇÃO publicado no Diário nº 9/2025, 14 de janeiro de 2025, páginas 67-68. **ONDE SE LÊ:** HABILITADAS: CONSTRUTORA LONGÁ LTDA - CNPJ: 07.587.275/0001-12; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA - CNPJ: 03.013.115/0001-09; CONSTRUTORA MORAES SANTOS - CNPJ: 17.214.439/0001-10; RCM ENGENHARIA - CNPJ: 28.421.123/0001-15; FREITAS & FREITAS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 43.304.770/0001-30; CONSTRUTORA CAXÉ - CNPJ: 06.226.439/0001-13; RUAN ENGENHARIA - CNPJ: 22.168.030/0001-44; MW CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 36.637.898/0001-50; CONSTRUTORA PADRAO - CNPJ: 06.224.118/0001-80; RM CONSTRUÇÃO - CNPJ: 19.077.842/0001-70; AAN ENGENHARIA - CNPJ: 08.295.245/0001-03; VITÓRIA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 35.135.052/0001-50; F S CONSTRUTORA - CNPJ: 09.228.043/0001-01; SAGA ENGENHARIA - CNPJ: 18.882.6260001-34; MC CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.663.303/0001-31; CONSTRUTORA JN - CNPJ: 35.600.495/0001-74; F COSTA CONSTRUTORA - CNPJ: 27.537.410/0001-22; VM SERVICE - CNPJ: 08.661.713/0001-08; EFEX CONSTRUTORA - CNPJ: 40.365.953/0001-78; WL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.735.679/0001-79; LS ENGENHARIA - CNPJ: 40.269.167/0001-77; CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 04.221.954/0001-85; M&Q EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 48.236.489/0001/21 por atenderem todos os item do edital. Informamos ainda que fica agendado para dia 12/01/2024 às 10horas a abertura dos Envelopes Nº 02 - Proposta de Preços. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas, em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

**LÊ - SE:** HABILITADAS: CONSTRUTORA LONGÁ LTDA - CNPJ: 07.587.275/0001-12; CONSTRUIR EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 10.525.283/0001-49; CONSTRUTORA ENTRE RIOS LTDA - CNPJ;



03.013.115/0001-09; CONSTRUTORA MORAES SANTOS - CNPJ: 17.214.439/0001-10; RCM ENGENHARIA - CNPJ: 28.421.123/0001-15; FREITAS & FREITAS SERVIÇOS EIRELI - CNPJ: 43.304.770/0001-30; CONSTRUTORA CAXÉ - CNPJ: 06.226.439/0001-13; RUAN ENGENHARIA - CNPJ: 22.168.030/0001-44; MW CONSTRUTORA LTDA - CNPJ: 36.637.898/0001-50; CONSTRUTORA PADRAO - CNPJ: 06.224.118/0001-80; RM CONSTRUÇÃO - CNPJ: 19.077.842/0001-70; AAN ENGENHARIA - CNPJ: 08.295.245/0001-03; VITORIA CONSTRUÇÃO - CNPJ: 35.135.052/0001-50; F S CONSTRUTORA - CNPJ: 09.228.043/0001-01; SAGA ENGENHARIA - CNPJ: 18.882.6260001-34; MC CONSTRUÇÕES - CNPJ: 36.663.303/0001-31; CONSTRUTORA JN - CNPJ: 35.600.495/0001-74; F COSTA CONSTRUTORA - CNPJ: 27.537.410/0001-22; VM SERVICE - CNPJ: 08.661.713/0001-08; EFEX CONSTRUTORA - CNPJ: 40.365.953/0001-78; WL ENGENHARIA INDÚSTRIA E COMERCIO LTDA - CNPJ: 08.735.679/0001-79; LS ENGENHARIA - CNPJ: 40.269.167/0001-77; CONSTRUMAX EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 04.221.954/0001-85; M&Q EMPREENDIMENTOS - CNPJ: 48.236.489/0001/21 por atenderem todos os item do edital. O inteiro teor da ata pode ser analisado pelos interessados na sede da SECRETARIA DE ESTADO DA DEFESA CIVIL - SEDEC, sito a Rua Jaicós, nº 1435 - Ilhotas, em Teresina, Capital do Estado do Piauí.

Teresina - PI, 17 de janeiro de 2025.

### **PEDRO HENRIQUE VIANA PIRES**

PRESIDENTE DA COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÕES-CPL/SEDEC

*(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 983, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## **SECRETARIA DE ESTADO DA INFRAESTRUTURA - SEINFRA**

### **RETIFICAÇÃO**

A Secretaria da Infraestrutura do Estado do Piauí, vem retificar publicação referente ao Termo Aditivo nº 01 ao Contrato nº 054/2023, publicado no DOE Nº 200/2024 de 11/10/2024, página 80, quanto a data da prorrogação do prazo de execução da obra, qual seja:

#### **ONDE SE LÊ:**

“[...] sendo prorrogado até a data de 19/10/2024 [...]”

#### **LEIA-SE CORRETO:**

“[...] sendo prorrogado até a data de 18/04/2025 [...]”

Teresina, 13 de janeiro de 2025.

### **FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretário de Estado da Infraestrutura do Piauí



(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 995, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## SECRETARIA DA IRRIGAÇÃO E INFRAESTRUTURA HÍDRICA - SEFIR

### AVISO DE ERRATA

Na publicação do EXTRATO DO II ADITIVO RELATIVO AO CONTRATO DE Nº 0139/2024, Publicado no DOE nº 11/2025 de 16 de Janeiro de 2025, informamos que ocorreu um erro na PUBLICAÇÃO como se vê abaixo:

**Onde se lê:** Data de Assinatura do Aditivo 06 de Janeiro de 2024

**Leia-se:** Data de Assinatura do Aditivo 06 de Janeiro de 2025

Teresina (PI), 17 de Janeiro de 2025.

**FIRMINO SOARES PAULO**

SECRETÁRIO SEFIR

(Transcrição da nota ERRATAS de Nº 1005, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## TERMOS

### FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - FUESPI

#### **TERMO DE RESCISÃO DA RELAÇÃO CONTRATUAL QUE ENTRE SI CELEBRARAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ E O(A) PROFESSOR(A) SHAUANDA STEFHANNY LEAL GADÊLHA FONTES PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00089.001082/2025-43**

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ – FUESPI, fundação de direito público, com sede e foro na cidade de Teresina-PI, situada na Rua João Cabral, nº 2231, Bairro Pirajá, inscrita no CNPJ sob o nº 07.471.758/0001-57, representada neste ato pela Pró-Reitora Adjunta de Administração – PRAD Profa. ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO, manifesta a anuência da rescisão contratual a pedido do(a) Professor(a) SHAUANDA STEFHANNY LEAL GADÊLHA FONTES - Mat.: 364225-9, os efeitos a contar a partir de 14 de janeiro de 2025, nos termos da cláusula sétima, alínea “f”, do Termo de Contrato, conforme prevê o Art. 5º, VI, da Lei Ordinária nº 5.309, de 17 de julho de 2003.

E assim tendo lido e concordado com todos os seus termos, para que surta seus efeitos jurídicos, segue o presente documento assinado eletronicamente pelas partes.



(Assinado Eletronicamente)

**ROSINEIDE CANDEIA DE ARAÚJO**

Pró-Reitora Adjunta de Administração - PRAD

(Assinado Eletronicamente)

**SHAUANDA STEFHANNY LEAL GADÊLHA FONTES**

Docente

*(Transcrição da nota TERMOS de Nº 984, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## RESOLUÇÕES

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S.A. - AGESPISA-PI**

**DIRETORIA DA PRESIDÊNCIA - AGESPISA-PI**

**AGESPISA\_RESOLUÇÃO Nº 3, DE 16 DE JANEIRO DE 2025**

A Diretoria da ÁGUAS E ESGOTOS DO PIAUÍ S/A - AGESPISA, no uso das atribuições legais que lhe confere o Estatuto Social e Jurídico da Empresa e,

**CONSIDERANDO** a perda da concessão dos serviços de distribuição de água e esgotamento sanitário;

**CONSIDERANDO** o Contrato de Concessão da Prestação Regionalizada dos Serviços Públicos de Abastecimento de Água e Esgotamento Sanitário na Microrregião de Águas e Esgoto do Piauí nº 648/2024

**R E S O L V E :**

**Art. 1º** Instituir o Programa de Afastamento Incentivado - PAI, para os empregados aposentados ou não, ocupantes de cargo de provimento efetivo e que solicitarem, por escrito, através do formulário "TERMO DE ADESÃO AO PROGRAMA DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI", a rescisão de seu contrato de trabalho, compensando aqueles que aderirem com incentivo financeiro através de uma indenização correspondente a 12 (doze) vezes a última remuneração, limitada ao teto máximo de R\$ 300.000,00 (trezentos mil reais), sendo esta acrescida de todos os direitos e vantagens indenizatórias, de caráter trabalhista, cabíveis na demissão sem justa causa calculado com base no



valor da época da efetiva rescisão contratual.

**§1º** Define-se como remuneração o somatório das seguintes verbas: salário base, anuênio, resíduo do triênio, gratificação incorporada ou representação incorporada, adicionais incorporados, vale alimentação incorporado.

**§2** O Programa de Afastamento Incentivado - PAI constará de duas etapas conforme segue:

### **1ª ETAPA - ADESÃO - PERÍODO**

O empregado deverá preencher, durante a vigência da presente resolução, um formulário de adesão ao programa, conforme Anexo 01, reservando à AGESPISA, após diagnóstico que ocorrerá em um prazo de até 15 (quinze) dias a contar da assinatura e protocolamento do Termo de Adesão, aceitar ou não o Termo, de acordo com suas conveniências técnicas ou administrativas, desobrigando a mesma de qualquer justificativa para tal, podendo o empregado, durante esta primeira etapa, desistir de sua solicitação.

Após a análise e aceitação por parte da AGESPISA do termo de adesão, dar-se-á início ao PAI, através do qual o empregado receberá a título de indenização e incentivo em parcela única, o valor financeiro estabelecido na presente resolução e descrito no termo respectivo.

### **2ª ETAPA - EXECUÇÃO - PERÍODO**

A AGESPISA cumprirá o que foi estabelecido no termo de adesão pagando os direitos trabalhistas e incentivos a que faz jus o empregado.

**§3º** Será fornecida autorização para saque do valor da conta vinculada do FGTS, relativa ao período trabalhado na empresa, acrescido do depósito sobre as parcelas rescisórias sujeitas à incidência do FGTS e do valor correspondente a 40% (quarenta por cento) calculado sobre o total dos depósitos atualizados efetivados pela AGESPISA na conta vinculada do empregado no FGTS.

**§4º** O empregado que aderir ao Programa terá direito de participar do Plano de Assistência Médico-Hospitalar e serviços auxiliares de diagnóstico e terapia, através do plano de saúde controlado pela empresa conforme as regras vigentes, inclusive para seus dependentes legais, de acordo com a cláusula estabelecida em ACT devendo, o ex-empregado, realizar o recolhimento referente a sua parcela junto à empresa, de acordo com as seguintes condições:

- O pagamento da parcela referente ao plano de saúde deverá ser efetivado até o 10º dia útil do mês subsequente;
- O não pagamento da parcela no prazo de trinta dias a contar da data do vencimento acarretará na suspensão do benefício do plano de saúde;
- O não pagamento da parcela no prazo de 60 (sessenta) dias a contar da data do seu vencimento ocorrerá o cancelamento definitivo do seu benefício do plano de saúde;
- As parcelas a serem pagas, pelo ex-empregado, devem obedecer a tabela de descontos referentes ao plano de saúde, após reposicionamento da mesma, de acordo com sua renda atual



**Art. 2º** Não poderá participar do programa o empregado que:

- a. Estiver exercendo o mandato como membro eleito da comissão interna de prevenção de acidentes - CIPA, a não ser após renúncia formal em caráter irrevogável por meio de carta dirigida ao Diretor- Presidente da AGESPISA;
- b. Estiver exercendo o mandato como dirigente sindical, inclusive os membros titulares e suplentes dos respectivos conselhos fiscais, a não ser após renúncia formal, em caráter irrevogável, por meio de requerimento dirigido ao presidente do sindicato da categoria;
- c. Encontrar-se em estabilidade provisória por ter exercido mandato como membro eleito da CIPA ou de dirigente sindical, salvo se renunciar à estabilidade, em caráter irrevogável por meio de carta ao Diretor- Presidente da AGESPISA;
- d. Estiver gestante ou em licença maternidade;
- e. Encontrar-se em benefício pelo INSS, por movo de saúde ou acidente;

**Parágrafo único.** A adesão do empregado que esteja com seu contrato suspenso está condicionada a prévia reativação do mesmo.

**Art. 3º** Os pagamentos relativos aos pedidos de afastamento efetivamente aceitos serão atendidos em função da ordem da data de assinatura do termo de adesão.

**Art. 4º** Os empregados que verem a adesão ao programa aprovada deverão submeter-se ao exame médico demissional de acordo com a legislação em vigor.

**Art. 5º** Ficam revogadas as disposições em contrário.

**Art. 6º** A presente resolução entrará em vigor na data de sua assinatura, com vigência até a data de

28/02/2025.

Teresina(PI), 16 de janeiro de 2025.

**JOSÉ RIBAMAR NOLETO DE SANTANA**

Diretor-Presidente

**ERYKA FERNANDA BEZERRA MIRANDA**

Diretora Financeira e Comercial

**FRANCISCO LUCAS ADVAR BRANDÃO SILVA**

Diretor de Planejamento Estratégico

**LEONARDO SILVA SOUSA**

Diretor de gestão Operacional e Manutenção



**CLEMILTON LUIZ QUEIROZ GRANJA**

Diretor Administrativo e de Gestão Corporativa

**ANEXO 01**

**TERMO DE ADESÃO AO PLANO DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI**

<b>DADOS A SEREM PREENCHIDOS PELO EMPREGADO</b>		
<b>NOME:</b>		
<b>MATRÍCULA:</b>	<b>CARGO:</b>	<b>LOTAÇÃO:</b>
<b>CONDIÇÃO DE ACEITAÇÃO PARA PARTICIPAÇÃO NO PLANO</b>		
<p>1. Declaro que é por livre e espontânea vontade que manifesto minha adesão ao PROGRAMA DE AFASTAMENTO INCENTIVADO - PAI, instituído pela AGESPISA;</p> <p>2. Concordo em receber, a título de indenização e incentivo, em parcela única, o valor financeiro estabelecido na AGESPISA_RESOLUÇÃO Nº 3, de 16 de janeiro de 2025, Processo Sei nº 00100.000646/2025-25, conforme valores abaixo discriminados;</p> <p>3. Declaro, finalmente, estar ciente que, uma vez homologada a rescisão do meu contrato de trabalho, a adesão hora efetuada terá caráter irrevogável.</p> <p>4. Declaro estar ciente que os pedidos de afastamento serão atendidos segundo a ordem de protocolamento do presente Termo de Adesão, e ainda, respeitando-se os limites financeiros do Programa.</p>		
<b>Assinatura do Empregado:</b>	<b>Local e Data: //</b>	
<b>PARA PREENCHIMENTO DIAGC/SUGEP DIREITOS E COMPENSAÇÕES(para preenchimento após levantamento da ficha funcional)</b>		
1. 2. 3. 4.		
<b>VISTOS</b>		
<b>//Local e Data</b>	<b>Carimbo e Assinatura</b>	



<b>DIAGC</b> ____/____/____ <b>Local e Data</b> <b>Carimbo e Assinatura</b>	<b>DIPRE</b> ____/____/____ <b>Local e Data</b> <b>Carimbo e Assinatura</b>
--	--

(Transcrição da nota RESOLUÇÕES de Nº 1008, datada de 17 de janeiro de 2025.)

## DECISÕES

### INSTITUTO DE REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA E PATRIMÔNIO IMOBILIÁRIO DO PIAUÍ - INTERPI

#### DECISÃO

Trata-se de pedido de Regularização de Ocupação na Modalidade Onerosa, formulado por ANA FRANCISCA DE SOUSA, do imóvel denominado "FAZENDA JESUS DE NAZARÉ VI", com área de 772,5664 ha, localizado no município de CURRAIS-PI.

Instado a fazer a devida instrução do seu pedido, nos termos do Despacho DIGEF 123 (Id [10012044](#)), a parte interessada quedou-se inerte quanto à específica determinação, conforme as certidões de decurso de prazo acostadas nos autos (Id [011665505](#), Id [014125664](#) e Id [015689796](#)).

Diante do exposto e tendo em vista que o interessado manteve-se inerte, decorrendo com isso, o prazo para qualquer manifestação e que o processo corre por interesse exclusivo do mesmo, DETERMINO:

- EXTINÇÃO do pedido formulado pelo requerente, sem análise de mérito;**
- Que seja oficiada a SEFAZ/PI para suspender qualquer benefício fiscal concedido ao requerente ou terceiro relacionado a atividade exercida no imóvel, posto se tratar de terra pública/devoluta;
- À Secretaria para que intime a parte interessada e archive os autos.

A reconsideração do processo deve ser feita no prazo de 10 (dez) dias, apresentando fatos e fundamentos novos capazes de modificar a Decisão DG apresentada aos autos, segundo o artigo 41 da Lei Estadual nº 6.782/2016 ( Lei de Processo Administrativo Estadual).

Após esse prazo, o requerente pode apresentar novo pedido devidamente instruído em processo SEI diverso.



Após a devida intimação, arquivem-se os autos.

Publique-se no DOE.

**RODRIGO RIBEIRO COSTA CAVALCANTE**

Diretor-Geral - INTERPI

Referência: Processo nº 00071.003340/2023-53 SEI nº 016104083

*(Transcrição da nota DECISÕES de Nº 1010, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## EDITAIS

**GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ**

**UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PIAUÍ - UESPI**

**NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA - NEAD**

**UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI**

**CONVOCAÇÃO Nº 03**

**REFERENTE AO EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**

A Universidade Estadual do Piauí (UESPI), por meio da **Universidade Aberta do Piauí (UAPI)**, Núcleo de Educação à Distância (NEAD) e Pró Reitoria de Ensino e Graduação (PREG), em conformidade com a Lei Nº 7.443, de 08 de janeiro de 2021, o Decreto nº 17.306, de 08 de agosto de 2017, art. 6º, XV, e, Decreto nº 17.548 de 18 de Dezembro de 2017, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado **EDITAL UAPI/NEAD/UESPI Nº 006/2024**, PARA TUTOR A DISTÂNCIA E FORMAÇÃO DE CADASTRO DE RESERVA, BOLSISTAS DOS CURSOS DE TECNOLOGIA EM ENERGIAS RENOVÁVEIS, TECNOLOGIA EM SISTEMAS PARA INTERNET, BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO NA MODALIDADE A DISTÂNCIA, COM MEDIAÇÃO TECNOLÓGICA, DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO A DISTÂNCIA, DA UNIVERSIDADE ABERTA DO PIAUÍ - UAPI/NEAD/UESPI, **CONVOCA** os candidatos(as) Aprovados(as), do **Curso de Bacharelado em Administração**, abaixo relacionados(as), no referido Processo Seletivo para enviar, no período de **18 a 22/01/2025**, para o seguinte endereço eletrônico [copdoc.uapi@nead.uespi.br](mailto:copdoc.uapi@nead.uespi.br) os documentos: **RG, CPF, DIPLOMAS DAS TITULAÇÕES ACADÊMICAS EXIGIDAS PARA O CARGO, comprovante de endereço atualizado (com bairro e CEP), cabeçalho do extrato bancário da conta no Banco do Brasil, comprovação de tempo de docência no ensino superior e cópia do último contracheque (no caso de servidor público), em ARQUIVO ÚNICO EM PDF.**



**FUNÇÃO:** TUTOR A DISTÂNCIA**CURSO:** BACHARELADO EM ADMINISTRAÇÃO - UAPI

ORDEMCLASS.	NOME DO CANDIDATO	SITUAÇÃO
008	WILSOMAR PESSOA NUNES	CADASTRO DE RESERVA
009	INACIA DE SOUSA RIBEIRO	CADASTRO DE RESERVA
010	REGINALDO MAGALHÃES	CADASTRO DE RESERVA
011	ALUYDIO BESSA AMARAL	CADASTRO DE RESERVA
012	SILVIA PIVA ROSAL DE MORAIS	CADASTRO DE RESERVA
013	DELSON FERREIRA BONFIM	CADASTRO DE RESERVA
014	ARYADYNNA SANTOS FEITOSA	CADASTRO DE RESERVA
015	CRISTIANE PINHEIRO MENDES FONTES	CADASTRO DE RESERVA
016	CLÉCIO MOREIRA LOPES	CADASTRO DE RESERVA
017	PAULO CESAR LOPES DE ARRUDA	CADASTRO DE RESERVA
018	KAETANA ALVES CERQUEIRA	CADASTRO DE RESERVA
019	DIEGO SOUZA DE MEDEIROS	CADASTRO DE RESERVA
020	ANA FERNANDA VIEIRA DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
021	MARCOS DIEGO BARBOSA DE MENESES FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
022	LUANA DE SOUSA LIMA	CADASTRO DE RESERVA
023	DEYSE MACEDO PACHECO	CADASTRO DE RESERVA
024	FABIANO GONÇALVES FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
025	KAMYLALVES DOS SANTOS	CADASTRO DE RESERVA
026	SAMUEL BEZERRA DE MENEZES DA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
027	ALINE MEDEIROS CHAVES	CADASTRO DE RESERVA
028	BRUNO IZIDRO FERNANDES DE CASTRO	CADASTRO DE RESERVA
029	LYLA MARA GONZAGA ALVES	CADASTRO DE RESERVA
030	MARCO AURELIO MEDEIROS DO NASCIMENTO	CADASTRO DE RESERVA
031	CINTHIA MILÂNIA CARDOSO FERREIRA	CADASTRO DE RESERVA
032	ELIZABETH DA COSTA MACHADO	CADASTRO DE RESERVA
033	INALDA DE SOUSA RIBEIRO	CADASTRO DE RESERVA
034	LUCIANA MORAIS DO VALE CASTELO BRANCO	CADASTRO DE RESERVA
035	TARCISIO SOUZA DE SÁ	CADASTRO DE RESERVA
036	MARCILIA GOMES DE CARVALHO	CADASTRO DE RESERVA
037	MARIA GORETTI GOMES DE NEGREIROS	CADASTRO DE RESERVA
038	JOSE MARIA DE SOUSA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
039	TADEU MELO DE SOUSA	CADASTRO DE RESERVA
040	SILVIA LETICIA DE CARVALHO ALENCAR	CADASTRO DE RESERVA
041	MARIA SIQUEIRA SILVA	CADASTRO DE RESERVA
042	RAFAELA SOUSA DE OLIVEIRA	CADASTRO DE RESERVA

Teresina-PI, 17 de janeiro de 2025.



**Prof<sup>a</sup> Dr. Luciana Saraiva e Silva**

Coordenadora Adjunta da Universidade Aberta do Piauí UAPI/UESPI

*(Transcrição da nota EDITAIS de Nº 954, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

## LICENÇAS AMBIENTAIS

**Chamix Concretos Ltda.**, CNPJ: 13.080.626/0008-73, torna público que requereu à Secretaria de Meio Ambiente e Recursos Hídricos - SEMAR, a Licença de Instalação (LI), para atividade Preparação de massa de concreto e argamassa para construção no município de Cristino Castro /PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 943, datada de 17 de janeiro de 2025.)*

**CORNELIO ADRIANO SANDERS** torna público que **requereu** à SEMARH a **Licença de Operação de Regularização - LO-R**, para a atividade Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Combustíveis para aeronaves, máquinas e veículos, com capacidade de 60m<sup>3</sup>, na Fazenda Imperial, no município de Sebastião Leal-PI.

**TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A.** torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para a atividade Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Combustíveis para aeronaves, com capacidade de 30m<sup>3</sup>, na Fazenda Tropical, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

**TROPICAL AGROPARTICIPAÇÕES S.A.** torna público que **requereu** à SEMARH a **Renovação da Licença de Operação - RLO**, para a atividade Posto Aéreo de Abastecimento (PAA) de Combustíveis para máquinas e veículos, com capacidade de 80m<sup>3</sup>, na Fazenda Tropical, no município de Baixa Grande do Ribeiro-PI.

*(Transcrição da nota LICENÇAS AMBIENTAIS de Nº 986, datada de 17 de janeiro de 2025.)*



**SECRETARIA DE GOVERNO  
DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ - DOEPI**

Governador do Estado do Piauí  
**RAFAEL TAJRA FONTELES**

Vice-Governador do Estado do Piauí  
**THEMÍSTOCLES DE SAMPAIO PEREIRA FILHO**

Secretaria de Governo  
**MARCELO NUNES NOLLETO**

Diário Oficial do Estado do Piauí  
**JULIUS MAGNUS ROCHA SANTOS**

Secretário-Chefe do Gabinete do Governador  
**PEDRO ALVES DE CARVALHO ROCHA FILHO**

**SECRETARIAS**

Secretaria de Administração  
**SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO**

Secretaria do Planejamento  
**WASHINGTON LUIS DE SOUSA BONFIM**

Secretaria da Fazenda  
**EMÍLIO JOAQUIM DE OLIVEIRA JUNIOR**

Secretaria da Saúde  
**ANTONIO LUIZ SOARES SANTOS**

Secretaria da Educação  
**FRANCISCO WASHINGTON BANDEIRA SANTOS FILHO**

Secretaria do Meio Ambiente e Recursos Hídricos  
**DANIEL CARVALHO OLIVEIRA VALENTE**

Secretaria da Inclusão da Pessoa com Deficiência  
**MAURO EDUARDO CARDOSO E SILVA**

Secretaria das Mulheres  
**ZENAIDE BATISTA LUSTOSA NETA**

Secretaria de Integração e Desenvolvimento Regional  
**PAULA JEANNE ROSA DE LIMA SAMPAIO**

Secretaria dos Transportes  
**JONAS MOURA DE ARAÚJO**

Secretaria do Desenvolvimento Econômico do Estado do Piauí  
**JANAINNA PINTO MARQUES TAVARES**

Secretaria de Justiça do Estado do Piauí  
**CARLOS AUGUSTO GOMES DE SOUSA**

Secretaria de Relações Sociais  
**RAIMUNDA NUBIA LOPES DA SILVA**

Secretaria do Agronegócio e Empreendedorismo Rural  
**FÁBIO HENRIQUE MENDOÇA XAVIER DE OLIVEIRA**

Secretaria da Cultura  
**INGRID PEREIRA DA SILVA**

Secretaria da Irrigação e Infraestrutura Hídrica  
**FIRMINO SOARES PAULO**

Secretaria da Defesa Civil  
**JOSÉ ICEMAR LAVOR NERI**

Secretaria da Segurança Pública  
**FRANCISCO LUCAS COSTA VELOSO**

Secretaria da Assistência Social, Trabalho e Direitos Humanos  
**MARIA REGINA SOUSA**

Secretaria da Assistência Técnica e Defesa Agropecuária  
**FÁBIO ABREU COSTA**

Secretaria dos Esportes  
**JOSIENE MARQUES CAMPELO**

Secretaria do Turismo  
**JOSÉ ANTÔNIO MONTEIRO NETO**

Secretaria das Cidades  
**MARIA VILANI DA SILVA**

Secretário da Infraestrutura  
**FLÁVIO RODRIGUES NOGUEIRA JÚNIOR**

Secretaria da Agricultura Familiar  
**REJANE TAVARES DA SILVA**

Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação  
**ANDRÉ MACEDO SANTANA**

Procurador Geral do Estado do Piauí  
**FRANCISCO GOMES PIEROT JÚNIOR**

**DIÁRIO OFICIAL DO ESTADO DO PIAUÍ**  
AV. ANTONINO FREIRE, 1473/CENTRO  
ED. DONA ANTONIETA ARAÚJO - TERREO  
CEP. 64.001-040 • Watsapp: (86) 99404-0121  
[www.diario.pi.gov.br/doe/](http://www.diario.pi.gov.br/doe/)  
e-mail:doe@doe.pi.gov.br

**HORÁRIO DE RECEBIMENTO DE MATÉRIAS PARA  
PUBLICAÇÃO:**

**DE SEGUNDA ÀS SEXTAS-FEIRAS, DAS 7:30 ÀS 13:30**

**FORMA DE PAGAMENTO: ACESSE - [www.sefaz.pi.gov.br](http://www.sefaz.pi.gov.br)  
DARWEB - CÓDIGO DA RECEITA 122 173.**

**Preço da Linha - R\$ 3,50 para linhas de 10 cm de largura, fonte  
10 Times New Roman, 63 (sessenta e três) caracteres.**

**IMPORTANTE: DECRETO Nº 19.876, DE 15 DE JULHO DE 2021**

Art. 1º O envio de matérias destinadas à publicação no Diário Oficial Eletrônico do Estado do Piauí - DOEE pelos órgãos e entidades da Administração Pública estadual, e terceiros, deverá observar o seguinte:

I - as matérias deverão ser enviadas no formato Word, contendo extensões doc, docx e rtf(rich text), podendo os conteúdos apresentados no formato (Word), serem convertidos para o formato PDF (pesquisável);

II - a combinação de texto com tabela deverá ser apresentada, exclusivamente, em formato PDF (pesquisável);

III - as tabelas elaboradas no formato Word ou Excel, deverão ser, obrigatoriamente, apresentadas no formato PDF (pesquisável).

Art. 2º Não serão recebidas as matérias/conteúdos que contenham os seguintes parâmetros:

I - molduras, caixas de texto, linhas desenhadas, setas, cabeçalhos, rodapés, marca d'água, imagens de assinaturas e rubricas esferográficas, brasões, conexões e links a banco de dados e macros, documentos escaneados e objetos congêneres;

II - documentos com extensões .cdr.(Corel), .dot, .jpg, png ou quaisquer outros tipos de imagens não regulamentadas em normatizações específicas;

III - planilhas nas extensões .xls ou .xlsx, tendo em vista a possibilidade de ocorrência de erros e/ou inconsistências de recálculo, devendo serem enviadas no formato PDF(pesquisável), na forma do Inciso III, do at. 1º do Decreto acima citado.

**As matérias que não atenderem as exigências acima serão devolvidas.**

**DIÁRIO OFICIAL ELETRÔNICO**  
**Compromisso com a Ética e a**  
**Transparência**

